



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº 60 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 26/10/2015

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 09/11/2015 e publicitada através do Edital n.º 103/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2015
2. Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais – minuta do contrato
3. Venda Livre de Flores, Ceras e Outros Artigos alusivos à celebração do “Dia de Todos os Santos” – ocupação de espaço público

II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

1. Situação Financeira - Conhecimento
2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2015, a liquidar e cobrar em 2016
3. Derrama do ano de 2015 a liquidar e cobrar em 2016
4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) 2016
5. Participação Variável de IRS para 2016
6. Prédios Urbanos Degradados e Devolutos
7. Consulta ao abrigo do acordo quadro nº 7/2015 – fornecimento contínuo de gasóleo
8. Associação Exploratório Infante D. Henrique – reforço de comparticipação para o projeto “2ª Fase do Exploratório Ciência Viva” – adenda ao protocolo de colaboração

III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

1. Proposta de determinação do nível de conservação dos seguintes imóveis:
 - a) Prédios urbanos sítos no Largo da Freiria, Rua Eduardo Coelho e Rua Velha



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- b) Prédios urbanos sítos na Avenida Fernão de Magalhães, Rua Simão de Évora, Rua da Gala e Rua da Louça
- c) Prédios urbanos sítos na Rua da Estrela, Beco da Amoreira (Esteirinhas) e Rua Joaquim António de Aguiar
 - d) Prédios urbanos sítos na Rua da Gala, Rua Simão de Évora e Rua das Padeiras
 - e) Prédio urbano sítos na Travessa do Loureiro, n.ºs 25 a 29
 - f) Prédio urbano sítos na Rua da Matemática, n.º 30
 - g) Prédio urbano sítos na Rua da Sota, n.º 19
 - h) Prédio urbano sítos na Rua do Norte, n.ºs 25 a 27
 - i) Prédio urbano sítos na Rua da Sota, n.º 36 e Beco do Forno, n.ºs 23 a 25
 - j) Prédio urbano sítos na Rua Bordalo Pinheiro, n.º 110 a 112
 - l) Imóvel sítos na Rua Antero de Quental, n.ºs 174 a 178
 - m) Prédio urbano sítos na Rua dos Esteireiros, n.ºs 13 a 17
 - n) Prédio urbano sítos na Rua António Vasconcelos, n.º 81
 - o) Prédio urbano sítos na Rua Pedro Cardoso, atual Rua Corpo de Deus, n.ºs 160 a 166
 - p) Prédio urbano sítos na Rua da Louça, n.ºs 27 a 31 e Rua do Corvo, n.ºs 46 a 48
 - q) Prédio urbano sítos na Rua Simões de Castro, n.ºs 173 a 177, Largo do Arnado, n.ºs 278 a 300 e Avenida Fernão de Magalhães, n.º 296
 - r) Prédio urbano sítos na Rua da Matemática, n.ºs 27 a 33
2. Determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma – possibilidade de delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara
 3. Isenção de IMI ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
 - a) Rua Alexandre Herculano, n.ºs 1 a 5 e Praça da República, n.º 37
 - b) Adro de Santa Justa, n.ºs 21 e 22 e Rua do Carmo, n.º 25, frações “B”, “E” e “F”
 4. Isenção de IMI e IMT ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Avenida Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29
 5. Infraestruturas de Portugal-IKEA – Nó de Acesso ao Planalto de Santa Clara
 6. Consbal – Empreendimentos Imobiliários, SA. – processo n.º 11/2015/708 – aplicação da alínea c) do n.º 2 do artigo 89.º do Plano Diretor Municipal (1.ª Revisão)
 7. Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda. – alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 426 – Urbanização Casal da Eira – freguesia de Santo António dos Olivais – reg. n.º 27/2015/21033 e n.º 27/2015/56359
 8. Hermínio Manuel Lopes dos Santos – pedido de licenciamento/legalização de obras de ampliação e alteração de edificação localizada na Rua 4 de julho – Vendas de Ceira, 147 – Ceira – Reg. n.º 42444/2015
 9. Maria Helena Morais M. R. Almeida e Sousa – licenciamento – Rua dos Combatentes da Grande Guerra – 88-90-90A – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 44930/2015
 10. Terpred – pedido de não declaração de caducidade do alvará de loteamento n.º 614 – Reg. n.º 50410/2012; DT – Dutties and Tasks Real Estate Services, SA – pedido de informação; DT - Dutties and Tasks Real Estate Services, SA – pedido de emissão de certidão e de informação – Valouro – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades
 11. Centro Social S. João – aditamento/alterações – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 54883/2015
 12. António Marques Monteiro – pedido de licenciamento de obras de legalização/projeto arquitetura/junção de elementos – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

13. José Carlos Neves Fonseca – pedido de informação sobre extensão de prazo ao proc. N° 4932/2004 – Alto S. João – Santo António dos Olivais

IV. OBRAS MUNICIPAIS

1. Da Baixa à Alta pelo Botânico – aprovação da receção provisória parcial e do auto de vistoria – audiência prévia sobre eventual aplicação de sanções contratuais
2. Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro (025-15-DIEPT) – projeto de execução e abertura de concurso
3. Empreitada de Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – lista de erros e omissões
4. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada
5. Praça das Cortes de Coimbra – Anteprojeto

V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

1. Reparação das Habitações Municipais sitas na Rua Verde Pinho, Bloco B, Entrada 1, r/c Esq. e 3º Esq.
2. Proposta de intenção de nova candidatura do Projeto Trampolim no âmbito do Programa Escolhas 6ª Geração
3. M. L. M. – Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 10-R/C Esq. – caducidade do contrato de arrendamento – proposta de despejo

VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

VII. PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

1. Conceção, administração e gestão de conteúdos na WEB – pedido de parecer prévio

VIII. APOIO AO INVESTIDOR

1. Sistemas de Apoio de Ações Coletivas “Promoção do Espírito Empresarial”

IX. APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 a 2017 – propostas de alteração:
 - a) União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa
 - b) União das Freguesias de Coimbra
 - c) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos
2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – Projetos – União das Freguesias de Coimbra

X. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Manutenção de parómetros Schlumberger – pedido de parecer prévio
2. Subsídio à Exploração – outubro 2015

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
José António Raimundo Mendes da Silva
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor
Francisco José Pina Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

José Augusto Moreira Ferreira da Silva



A reunião foi presidida por Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariado por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior e Romina Ferreira, Assistente Técnica.

Verificaram-se as ausências dos Srs. Vereadores Paulo Jorge Carvalho Leitão e José António Pinto Belo, oportuna e respetivamente substituídos pelos Srs. Vereadores Francisco Correia de Figueiredo Andrade e Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, tendo o Executivo deliberado justificar as faltas dos dois primeiros e da Sra. Vereadora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves, que também não pôde comparecer.

O Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

1. Voto de pesar pelo falecimento de José Alberto Pereira Coelho

Disse que gostaria de assinalar o falecimento de um autarca, cidadão empenhado na vida da cidade, José Alberto Pereira Coelho, mais conhecido por Zé Beto. Desde os seus tempos de estudante interveio nas reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, apresentando os seus pontos de vista e dando contributos, mesmo quando era crítico e cáustico, sobre a vida da sua cidade.

Assim, propôs que fosse adotado um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. José Alberto Pereira Coelho e endereçadas as condolências à família enlutada e aos seus amigos.

Deliberação nº 1694/2015 (26/10/2015):

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Dr. José Alberto Pereira Coelho e endereçar as condolências à família enlutada e aos amigos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra EM. – cessação de funções

Anunciou que, a pedido do próprio, terminou funções como Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal AC, Águas de Coimbra o Eng.º Pedro Coimbra. A razão é pública e conhecida: tendo sido eleito deputado foi convocado para a Assembleia da República e apresentou o pedido de renúncia ao



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

cargo que exerce nas Águas de Coimbra. Neste contexto, decorrem as diligências com vista à recomposição do Conselho de Administração da empresa municipal e frisou que todos os contributos públicos que têm sido dados estão a ser considerados.

3. Rede Cencyl Salamanca

Decorre neste momento uma reunião da Rede Cencyl e do Eixo Atlântico em Salamanca, na qual a Câmara Municipal de Coimbra está representada. Trata-se de uma reunião técnica que tem uma especial importância pelo facto de se realizar numa cidade irmã de Coimbra, uma vez que se está a procurar reativar a cooperação entre todas as cidades irmãs da nossa. Por outro lado, os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra estão mandatados para aproveitarem a questão das redes transeuropeias de transportes de pessoas e mercadorias para afirmar em Salamanca a pretensão e interesse legítimo de Coimbra em que seja, neste âmbito do Eixo Atlântico, devidamente tratado o dossier do designado IP3 bem como o da Linha da Beira Alta no traçado que é conhecido (Figueira da Foz – Pampilhosa do Botão – Vilar Formoso).

4. Promoção do Espírito Empresarial

A Câmara Municipal, acompanhando a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra, apresentou uma proposta de financiamento e foi publicado o aviso de concurso para a Promoção do Espírito Empresarial. Face aos prazos que estavam fixados, manifestou em carta de intenções que a Autarquia apoia a candidatura que apresentou com a Agência de Promoção da Baixa de Coimbra, a ADICES, o Instituto Politécnico de Coimbra, o DueCeira, Adiber, Terra de Sicó, ADAE, entre outros. Não obstante a publicação do aviso de concurso, há naturalmente ainda um número significativo de indecisões.

5. Processo de Execução Fiscal - Restaurante Barata, Lda

Informou a Câmara que pelo facto de já não haver bens na liquidação do processo de insolvência do designado Restaurante Barata, que tinha um processo de execução fiscal de valor significativo, instaurado pelo Município, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, notificou a Autarquia de que não há dinheiro. Portanto, a Câmara vai deixar de poder cobrar 458.000 euros.

6. Bienal de Arte Contemporânea

Está tudo preparado para acolher a 1ª Bienal de Arte Contemporânea, que congrega em Coimbra a partir de sábado um conjunto interessantíssimo de iniciativas. Um dos focos de atuação será a desconstrução da Sala da Cidade, a cargo do escultor Pedro Cabrita Reis.

7. Anuário Financeiro dos Municípios

Disse que na reunião extraordinária que terão na próxima sexta-feira espera poder abordar o Anuário Financeiro dos Municípios, que foi recentemente publicado. Um trabalho realizado anualmente, desde há alguns anos a esta parte, que analisa as características financeiras de cada Município com base em dados da Inspeção Geral de Finanças, do Tribunal de Contas e dos próprios Municípios. Considera-o um bom documento de trabalho que merece ser analisado por todos.

8. Carta Europeia de Autonomia Local

Informou que na semana passada assinalaram-se os 30 anos da Carta Europeia de Autonomia Local, um importante instrumento considerado a Magna Carta do Poder Local Democrático, que foi agora reeditada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, a pretexto da comemoração dos 30 anos de entrada em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vigor. Trata-se de um instrumento jurídico adotado por todos os Estados signatários, que são quase 50, nos órgãos de soberania respetivos.

9. Exploratório Infante D. Henrique

O Exploratório reabriu ao público no passado dia 18, com uma dinâmica interessantíssima que teve oportunidade de testemunhar pessoalmente. À hora a que lá foi havia mais de 600 crianças naquele espaço. Está hoje a decorrer no Exploratório Infante D. Henrique o encontro do Centro de Ciência Viva de todo o país.

10. 25º Aniversário da AEMITEQ

A Câmara Municipal foi distinguida no 25º aniversário da AEMITEQ. Na altura foi prestada homenagem ao Professor Laginha Serafim, propulsor inicial desta ideia da ligação estreita e produtiva entre a Ciência (e a aplicação da investigação científica) e a Indústria.

11. Ciclovía do Choupal

Entrou em funcionamento a 1ª fase da ciclovía do Choupal, conseguida graças ao trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Coimbra. Não houve nenhuma empreitada, até pela área sensível que é, e foi feito o trabalho com êxito, tendo constatado, no sábado passado, a assinalável quantidade de utilizadores. Será necessária via complementar e desenvolver a ciclovía, se possível, até à Geria, conforme o projeto que está delineado, até ao Pólo II da Universidade e ao Parque Linear do Vale das Flores. Mas este será um trabalho de continuidade.

12. Dia da Tomada de Lisboa

No passado sábado os Paços do Concelho acolheram o Exército, que celebrou o Dia da Tomada de Lisboa, numa cerimónia bastante participada. Também a Casa Municipal da Cultura foi disponibilizada para acolher as altas estruturas de topo do Exército Português, que se deslocaram de todo o país para em Coimbra participarem nesta celebração.

Nesta altura passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

13. Voto de pesar pelo falecimento de Aníbal Duarte de Almeida

O Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Aníbal Duarte de Almeida, que foi deputado municipal e Presidente da Casa dos Pobres. Combativo, perseverante, deu um contributo notável à cidade combatendo pelas coisas e pelas causas de Coimbra. E fê-lo com afinco, determinação, empenho e honestidade intelectual. Nem sempre concordaram, aliás muitas vezes divergiram, mas foi com ele, enquanto Presidente da Casa dos Pobres, que a Câmara Municipal conseguiu acabar com umas camaratas miseráveis que existiam no Pátio da Inquisição, onde as pessoas viviam em condição sub-humanas mesmo ao lado do canil, que ali funcionava desde 1935, e transferir temporariamente a Casa dos Pobres para a Praça do Comércio. Foi com Aníbal Duarte de Almeida que a Câmara convencionou a solução adotada das instalações magníficas que hoje existem. Empenharam-se juntos na criação de infraestruturas de raiz, novas e acolhedoras em S. Martinho do Bispo. Aquando do seu falecimento a bandeira foi posta a meia haste.

Assim, propôs que fosse adotado um voto de pesar pelo falecimento de Aníbal Duarte de Almeida e endereçadas as condolências à família enlutada e aos seus amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1695/2015 (26/10/2015):

- **Manifestar um voto de pesar pelo falecimento do Aníbal Duarte de Almeida e endereçar as condolências à família enlutada e aos amigos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Nova Lei do Regime do Arrendamento Apoiado

Informou que tem vindo a realizar, como aliás sempre fez desde que detém o pelouro da Habitação, reuniões periódicas com os moradores dos bairros. Ultimamente estas têm sido a propósito da entrada em vigor da nova Lei do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação e suas implicações, não só nas rendas mas também ao nível das obrigações, direitos e deveres de ambas as partes. Os munícipes, que são arrendatários municipais, têm estado bastante expectantes em relação a isto. Na passada sexta-feira reuniu com cerca de 60 moradores do Bairro da Fonte da Talha, na semana anterior havia reunido com cerca de 130 residentes na zona do Ingote. Este trabalho vai continuando a ser feito no sentido de que os munícipes percebam o novo quadro legal.

2. Higiene e Limpeza da cidade

Teve igualmente uma reunião com a nova Associação de Moradores da Conchada no passado dia 20, que lhe transmitiu algumas preocupações, nomeadamente: higiene e limpeza da cidade; transportes na zona; segurança/falta de policiamento.

3. Eleições Legislativas

Disse que nos últimos dias, desde 4 de outubro, Portugal está a viver uma verdadeira lição de Democracia e de pedagogia democrática. De repente, apercebeu-se que milhões de portugueses não sabiam que havia eleições para a Assembleia da República, pensavam que estas eram para eleger um Primeiro-ministro. Esses portugueses descobriram que há um texto aprovado numa Assembleia Constituinte, que na altura dizia respeito à eleição de 250 deputados e que, fruto de revisões, hoje se refere à eleição de 230 deputados. Também havia portugueses que achavam que havia uma espécie de arco da Governação e depois se aperceberam que esse arco é o arco que o povo quiser que seja. E o pior é que entre esses portugueses há alguns com altos cargos de responsabilidade nacional que também não sabem o que é a Constituição da República Portuguesa. Assim, e a propósito da tal pedagogia democrática que entende que deve ser feita, manifestou o seu profundo repúdio pelo texto publicado no passado dia 14 de outubro pelo Diretor do Diário de Coimbra, Diário de Aveiro, Diário de Viseu e Diário de Leiria. Desconhecendo a Constituição da República, confundindo fascismo com comunismo, dizendo que há uma deriva esquerdista radical por parte do líder do Partido Socialista, o editorial publicado nestes cinco diários do Grupo de Comunicação Social é uma diatribe enorme ao regime constitucional português. Dito isto, o Sr. Vereador fez menção de entregar um exemplar da Constituição da República Portuguesa ao jornalista do Diário de Coimbra que assistia a sessão, no sentido de que este o entregasse aos donos do Grupo de Comunicação, tendo este último recusado a oferta. Por fim, o Sr. Vereador sugeriu que a Autarquia adquirisse alguns exemplares da Constituição da República Portuguesa e os disponibilizasse à entrada das sessões públicas e das assembleias municipais, na Casa Municipal da Cultura e noutros locais entendidos como úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** recordou a OPAN – Organização Política Administrativa da Nação, que era um dos compêndios obrigatórios. Mas também nesse tempo da Ditadura, e em abono da verdade, o Diário de Coimbra foi suspenso na sequência de um artigo escrito pelo Professor Bissaya Barreto, que foi Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em 1923.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Andrade

1. Vespa asiática

Disse que por uma questão de respeito por si próprio não levantaria as questões que reiteradamente tem levantado nas reuniões em que tem participado porque está certo de que, tal como até hoje, não obteria resposta. Ao ver as notícias relativas à chegada ao distrito de Coimbra da vespa asiática não pôde deixar de pensar na Quinta Amarela, um local certamente desejado pelo tão propagado inseto.

2. José Barros

Disse que Coimbra viu partir há alguns anos um dos homens que aqui deixou uma obra ímpar. José Mendes de Barros deixou uma obra social única – a APCC-Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra. A Quinta da Conraria é merecedora dos maiores elogios, tal como os equipamentos da Rua Garcia da Horta e outros espalhados pela cidade. Esquecer o que este homem fez é no mínimo desprestigiar a memória de um dos maiores vultos de Coimbra, afirmou. José Barros tornou-se médico por querer ajudar um filho com deficiência motora, razão pelo qual abandonou o seu 1º curso de Engenheiro Agrónomo. Teve também um papel relevante na Académica, tendo sido o responsável pela criação do seu posto médico. Neste contexto, propôs à Câmara a atribuição de um topónimo a José Barros numa das ruas de Coimbra. Na sua opinião, este mereceria inclusive um busto numa rotunda ou uma homenagem similar. Se a Autarquia alegar falta de dinheiro para executar esta ideia, predispõe-se a colaborar numa angariação de fundos para o efeito.

O Sr. **Presidente** disse que a metodologia que tem sido seguida nas questões da toponímia é tratá-las em sede própria, em sítio certo e modo adequado. Para enaltecer e homenagear uma pessoa tem de haver métodos e não vale tudo, designadamente uma proposta feita nestes termos. Há outras formas de o fazer. Feito deste modo a resposta é que o procedimento não deve ser este. E a questão da falta de dinheiro aqui nem se coloca. Naturalmente que todos pretendem homenagear o grande médico e cidadão José Barros, mas tal será feito de modo próprio e articulado com várias entidades e instituições. Lembrou ainda que o Dr. José Barros foi agraciado com a Medalha de Mérito de Solidariedade Social-Grau Prata, aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra em cinco de junho de dois mil e seis.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Pedido de esclarecimentos sobre processos

O Sr. Vereador solicitou esclarecimentos a respeito do ponto de situação dos seguintes dossiers: Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra, IParque, PEDU-Plano Estratégico e de Desenvolvimento Urbano e Fundial.

2. Refugiados

Sabe, pelo que é noticiado, que a ANMP pediu aos Municípios que fizessem o ponto da situação do apoio que poderiam dar aos refugiados, pelo que gostaria de saber qual foi a resposta do Município de Coimbra. O



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que sente é que os portugueses ameaçam muito mas fazem pouco e não há maneira de vir nenhum refugiado, situação que não nos favorece nada, criticou.

3. Vespa asiática

É efetivamente preocupante este problema da vespa asiática e gostaria de saber mais acerca das medidas já implementadas em vários concelhos do país. Em termos de equilíbrio ecológico, e designadamente em termos da produção do mel, é um problema grave e gostaria de saber se ao nível veterinário ou ao nível da Proteção Civil ou de outra autoridade com competência nesta matéria está a ser feito algo.

4. Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra EM. – cessação de funções

Disse que não sugeriria nenhum nome ao Sr. Presidente mas recomendou que a escolha seja feita por razões de competência e não por qualquer cargo desempenhado no Partido Socialista. Muito gostaria de constatar que a empresa Águas de Coimbra terá à sua frente uma pessoa qualificada e com experiência numa matéria tão importante como esta. Desejou também que não haja tantos outdoors e outro tipo de publicidade a um serviço prestado em monopólio municipal.

5. Queda de muro à Beira Rio

Aconselhou o Sr. Presidente a não se aproximar de um muro que está a ser derrubado sem capacete, e muito menos a deixar-se fotografar sem o dito capacete e sem as botas de biqueiras de aço exigíveis. Toda a gente sabe o flagelo que são os acidentes de trabalho em Portugal, pelo que refere esta questão não só pelas óbvias razões de segurança mas também por motivos pedagógicos, porque se trata de um mau exemplo.

Respostas do Sr. Presidente

1. Queda de muro à Beira Rio

O Sr. **Presidente** respondeu que esta recomendação final é relevante mas que não estava a violar a Lei, porque estava em espaço público e o local não estava em obra. A medição da fenda pretendia demonstrar exatamente o perigo para qualquer utilizador daquele espaço público. E o facto é que aquele muro caiu.

2. Pedido de esclarecimentos sobre processos

Sobre o IParque e a SRU, disse que são dossiers que continuam em tratamento, por razões diferentes. No caso do IParque, há parceiros privados com os quais decorrem diligências para encontrar uma solução. Com a SRU trata-se de um parceiro público mas que compreensivelmente nestes dias está pendente da vacatura governativa. Não sente que deva pressionar o Presidente do IHRU a decidir seja o que for nesta fase de incerteza política, já que se trata de uma matéria suficientemente complexa para não ser decidida apenas por ele, ao arrepió da tutela.

Quanto ao PEDU, está como a SRU, mas foi-lhe dito que as negociações começarão no início de novembro. Não obstante, tem vindo a tomar conhecimento, ainda que de forma informal, de alguns aspetos preocupantes. Por exemplo, na Região Centro terá sido submetida candidatura de um ou outro Município que não estavam na lista das cidades beneficiárias elegíveis para efeitos do PEDU e publicada em Diário da República. Como até agora o valor negociado para os PEDU's da Nut 3 não foi alterado, presume que haja o mesmo dinheiro para distribuir por mais cidades. A haver alguma outra cidade a candidatar-se, tem de haver mais dotação disponível, defendeu. Neste momento não há muito mais a fazer a não ser aguardar que o novo Governo seja investido das funções próprias e que se retome o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra EM. – cessação de funções

Relativamente à Águas de Coimbra, disse que todos os aspetos serão tidos em presença e acolherá qualquer proposta que o Sr. Vereador traga para análise. Obviamente que o Partido Socialista, como todos os outros partidos, tem pessoas com grande qualidade técnica, de administração e conhecimento, e não é pelo facto de alguém pertencer ao PS que deve ser discriminado quanto à possibilidade de desempenhar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Federação Portuguesa de Natação

No passado fim-de-semana a Câmara Municipal de Coimbra foi reconhecida pela Federação Portuguesa de Natação, na sua 1ª Convenção, pelo trabalho desenvolvido na época de 2014/2015 em prol da natação portuguesa, destacando que há neste momento vários jovens atletas à beira de conseguirem os mínimos e de se apurarem para os Jogos Olímpicos 2016 no Rio de Janeiro, e em Coimbra dois casos nessa eminência. Deixou ainda a curiosidade de a Federação Portuguesa de Natação ter produzido um vídeo motivacional para esses atletas em que 90% das imagens foram realizadas no Centro Olímpico de Piscinas Municipais de Coimbra.

Nesta altura o Sr. Presidente ausentou-se dos trabalhos.

2. Eleições Legislativas

Afirmou que o povo português veio repor a verdade sobre eleições legislativas, pois parece que alguns andavam muito distraídos, quanto ao objetivo de uma eleição legislativa, que é de eleger um parlamento e não um primeiro ministro. Não é um Primeiro-ministro que se está a eleger e o povo português foi sábio nestas eleições. O que conta é a composição dos 230 deputados da Assembleia da República. Não houve, na sua opinião, nos últimos anos, um momento político tão aliciante quanto este que se vive. Os portugueses deram a todos uma lição política mas, pelos vistos, alguns estão tão agarrados ao poder que se esquecem de que a Constituição da República vale sempre em primeiro lugar, na nossa vida política.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. Programa educativo em parceria com o Teatrão

O projeto está em fase de arranque, com especial importância para os idosos e as crianças do concelho. numa perspetiva cultural e educacional, procura-se levar o Teatro às escolas, jardins-de-infância e lares de idosos. Serão abrangidos 556 alunos do 1º ciclo e do pré-escolar e 489 idosos de 14 instituições, distribuídas pelas várias freguesias.

2. 1º Encontro das Comissões Sociais de Freguesia

Na passada sexta-feira decorreu o 1º Encontro das Comissões Sociais de Freguesia, organizado pela Comissão Social da Freguesia de Eiras e S. Paulo de Frades. Tendo participado do mesmo, realçou dois aspetos importantes: atualmente as 18 comissões sociais de freguesia funcionam bem; a importância que as mesmas atribuem ao Fundo Social de Emergência, aprovado em dezembro de 2014. As verbas de que as comissões sociais passaram a dispor, embora pequenas, fizeram a diferença, permitiram resolver casos que teriam tendência a agudizar-se. Exemplificou dizendo que essa verba disponibilizada pela Autarquia é muitas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vezes utilizada para pagar faturas de eletricidade ou adquirir bens alimentares para famílias em dificuldades. O Fundo Social de Emergência é, por isso, um instrumento municipal de combate à exclusão fundamental.

3. Gala dos 25 Anos do Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra

Participou, em substituição do Sr. Vereador Carlos Cidade, no sábado à noite na Gala dos 25 Anos do Clube de Veteranos Atlético e apreciou particularmente o facto de o clube ter, neste momento, uma ligação intergeracional muito forte e uma preocupação em ter uma escola de atletismo – a Escola de Atletismo Helena Carvalho – que une gerações. Ou seja, sendo um clube de antigos praticantes, muitos deles continuam a ter uma atividade regular.

4. 3ª Prova Pedro e Inês – Circuito Nacional de Estrada

No domingo participou na Prova Pedro e Inês, também em substituição do Sr. Vereador Carlos Cidade, e verificou a enorme adesão, quer à caminhada, quer à corrida. Foi homenageado o antigo atleta internacional Aniceto Simões.

Intervenção da Sra. Vereadora Carina Gomes

1. Ano Zero – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra

A Sra. Vereadora anunciou que está praticamente tudo pronto para a abertura da Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra. É uma Bienal organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, Universidade de Coimbra e Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC). Para além de ser um encontro de arte contemporânea com espaços históricos e patrimoniais da cidade, e parafraseando o Diretor do CAPC, disse que duas das principais intervenções desta bienal têm a ver com espaços da Câmara Municipal. Refere-se à intervenção de Pedro Cabrita Reis na Sala da Cidade – a Desconstrução Criativa da estrutura que estava naquela sala; e à instalação de uma obra de arte de Francisco Tropa na Praça das Cortes, que deverá ocorrer na próxima quarta-feira. Deixou o convite a todos os vereadores para ao meio dia do próximo sábado se dirigirem à Biblioteca Joanina para o arranque desta 1ª Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de outubro de 2015

Deliberação nº 1696/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 12 de outubro de 2015, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Ferreira da Silva. Absteve-se o Sr. Vereador Filipe Carrito por não ter estado presente na referida reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.2. Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais – minuta do contrato

Relativamente a este assunto, e na sequência da organização do procedimento pré-contratual do processo acima identificado, foi elaborada a informação n.º 39455, de 21/10/2015, do Departamento de Administração Geral – Gabinete de Contratos, que mereceu parecer da Diretora do mesmo Departamento, na mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1697/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a minuta do contrato de “Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais”, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Nova Serviços, Lda.”, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Venda Livre de Flores, Ceras e Outros Artigos alusivos à celebração do “Dia de Todos os Santos” – ocupação de espaço público

Relativamente a este assunto, e como vem sendo tradição em anos anteriores por ocasião da celebração do dia 1 de novembro, a Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais elaborou, em 22/10/2015, a informação n.º 38158, que foi objeto de parecer favorável da Diretora do Departamento de Administração Geral, na mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1698/2015 (26/10/2015):

- **Autorizar a ocupação de espaço público, com isenção do pagamento das taxas, para o exercício da atividade de venda de flores, velas, ceras e outros artigos alusivos à celebração do Dia de Todos os Santos, entre os dias 30 de outubro e 1 de novembro de 2015, nos locais tradicionais abaixo indicados:**
 - imediações da Igreja de Santo António dos Olivais
 - Alameda da Conchada, em frente ao Cemitério Municipal da Conchada
 - zonas circundantes dos Cemitérios Paroquiais, desde que seja salvaguardada a circulação pedonal e automóvel e de acordo com a orientação das respetivas Juntas de Freguesia
- **Autorizar a ocupação de espaço público, com isenção do pagamento das taxas, para o exercício da atividade de venda de flores, velas, ceras e outros artigos alusivos à celebração do Dia de Todos os Santos, a título excepcional apenas para o dia 1 de novembro, no espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V, junto ao Elevador Panorâmico e Praça do Peixe e no Largo das Olarias (junto à Loja do Cidadão) nos termos indicados pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais e uma vez que o Mercado Municipal se encontra encerrado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. FINANCEIRO E DE INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

II.1. Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de outubro de 2015, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 23.579.781,55€ (vinte e três milhões quinhentos e setenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nove mil setecentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 21.057.950,23€ (vinte e um milhões cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.521.831,32 € (dois milhões quinhentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos).

Deliberação nº 1699/2015 (26/10/2015):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2015, a liquidar e cobrar em 2016

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Barbosa de Melo** leu o seguinte texto, que abaixo se transcreve:

“Há um mês e meio (a 6 de Setembro) os Vereadores desta bancada propuseram formalmente que, como já fez uma boa parte dos municípios portugueses, Coimbra aproveitasse a possibilidade, que a legislação finalmente permite, de as famílias com um ou mais filhos terem uma pequena redução do IMI na sua habitação própria e permanente. É hoje unanimemente reconhecido que a baixíssima natalidade que se verifica em Portugal, há mais de 20 anos, é um dos maiores constrangimentos ao futuro do país e à vitalidade da sua economia: um território sem crianças e jovens perde energia, perde capacidade empreendedora, perde sentido de futuro... porque perde os seus adultos de amanhã. Bem sabemos que, no meio do enorme custo global que representa criar, acompanhar e educar um filho, um abatimento no IMI não será, por si só, capaz de mudar profundamente as contas que cada família com filhos tem de fazer. Mas uma tal redução, ainda que pequena, é pelo menos um sinal que de que os poderes públicos reconhecem o esforço financeiro diferencial que fazem as famílias com filhos, quando comparadas com famílias em tudo o resto idênticas mas que não têm filhos. Infelizmente, a proposta que aqui vem sobre o IMI de 2016 não é sensível a esse argumento e não quer dar esse sinal. Seja por confundir política social com política demográfica, seja por entender que mudar o panorama da natalidade não é uma prioridade para Coimbra, a proposta que nos é presente pura e simplesmente omite esta possibilidade de baixar o IMI para os que, por terem filhos, precisam de uma casa maior do que os que não os têm. Porque queremos deixar bem vincada a nossa firme oposição a este entendimento, votaremos contra esta proposta”.

O Sr. **Vereador Filipe Carrito** subscreveu a intervenção do Sr. Vereador Barbosa de Melo. Recordou que na primeira reunião de Câmara em que participou, há cerca de um ano, saiu contente porque a vereação havia deliberado uma redução de IMI. Neste momento, como parece não ser possível essa redução, votará naturalmente contra a proposta apresentada.

Nesta altura o Sr. Presidente retomou os trabalhos.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse estar de acordo com a ideia geral subjacente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo porque é sabido que Coimbra apresenta sinais de diminuição populacional, por várias circunstâncias. É certo que uma redução deste valor é pouco significativa mas tem sobretudo um aspeto simbólico que não é de desprezar e, portanto, esse sinal devia ser dado.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** recordou a posição da CDU relativamente a esta matéria das receitas municipais, dizendo que entendem que há qualquer coisa de perverso quando o legislador empurra para cima das autarquias esta escolha: ter menos dinheiro e aparentemente ser um pouco mais simpático para com os munícipes ou, não sendo tão simpático, ter um bocadinho mais de dinheiro e poder fazer outras coisas. Naturalmente que esta afirmação é quase caricatural mas a mensagem é que para a CDU não é esta a forma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de financiamento dos municípios. Neste caso trata-se do IMI mas a afirmação é válida para o IRS e para uma série de outros impostos.

A Sra. **Vice-presidente** concordou que Coimbra tem cada vez menos crianças, a natalidade está de facto muito baixa mas esta é uma questão transversal ao país, que deve ser resolvida através de medidas sociais coerentes para todo o país. Esta questão é nacional e não pode ser descartada para a boa vontade das câmaras municipais. Na boa vontade das câmaras municipais já há uma delegação de competências que deve ser cumprida e que já passa para o âmbito das autarquias algumas obrigações que são mais transversais em termos do todo nacional. Refere-se particularmente ao ensino. E nesta questão do IMI julga que não se pode ter em conta apenas as cerca de 600 famílias com três ou mais filhos que possuem casa própria. O apoio social é para todas as famílias e de acordo com as necessidades de cada uma, defendeu. E a Câmara Municipal de Coimbra tem feito um esforço social enorme: gastou milhares de euros em apoio na compra de manuais escolares, passes sociais, baixou de 3 para 2km de distância de casa os mínimos para transporte escolar, multiplicou e reforçou os lanches escolares. A política é feita de escolhas e há que fazer escolhas de acordo com o dinheiro disponível e as prioridades definidas. E com todo o respeito pelas famílias com filhos, julga que não se pode medir, através do IMI, quem são as famílias carenciadas do concelho. O IMI não distingue aquilo que deve distinguir e como não se podem baixar todos os impostos porque as obrigações da Autarquia ao nível do apoio social têm vindo a aumentar há que fazer escolhas seguras. Neste contexto, julga que esta inovação de, pela primeira vez, se baixar o IRS é positiva, porque o IRS é o imposto mais justo. Se é para apoiar as famílias apoiam-se todas, na medida das necessidades de cada uma, defendeu.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** lembrou que a Câmara Municipal de Coimbra desceu o IMI nos últimos 2 anos. Esta é uma receita naturalmente importante e, como acabou de referir a Sra. Vice-presidente, o importante é reforçar o apoio social às famílias que mais precisam. De facto, Portugal tem um grave problema que é a baixa taxa de natalidade, algo que só conseguirá inverter com medidas proactivas. E este cenário não se inverte com os condicionalismos dos últimos 4 anos: com emprego instável, com alta taxa de desemprego, com uma geração qualificada que emigra e com salários baixos. Não há, por exemplo, uma política de abonos de família majorados. Aliás, foi com este Governo que a grande maioria das famílias deixou de ter direito ao abono de família. Há que ter memória, frisou, acrescentando que não existem incentivos fiscais para quem quer ter filhos. A Câmara Municipal de Coimbra dá aos contribuintes do Escalão B as mesmas regalias do Escalão A mas no 2º e 3º ciclos isso já não acontece. E essa é uma medida política governamental de quem está no Ministério da Educação. Neste contexto, o Sr. Vereador disse que se revia mais na proposta que discutiriam a seguir, relativa à descida do IRS, que abrange muito mais municípios.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** subscreveu as intervenções da Sra. Vice-presidente e do Sr. Vereador Jorge Alves, por entender que a medida trataria todas as famílias com filhos e com casa própria na mesma medida, independentemente dos seus rendimentos ou da sua riqueza patrimonial, e deixaria de fora famílias com um, dois ou três filhos que não têm casa própria. Estas continuariam sem qualquer tipo de apoio. Por outro lado, não esquece o contexto em que surgiu esta possibilidade: o Governo deu a hipótese de as Autarquias diminuírem o IMI às famílias com filhos mas à custa do orçamento das câmaras municipais e não do Orçamento de Estado. A sua geração não tem filhos por variadíssimas razões, pela falta de um suporte que o país não lhe proporciona e não é por uma redução de IMI para famílias com filhos que vão passar a tê-los, afirmou.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que a complexidade deste assunto justifica discuti-lo a várias escalas de responsabilidade e contextos políticos e económicos, que têm todos igual dignidade mas que funcionam em conjunto. E os vários níveis de intervenção não se podem misturar, têm de funcionar em articulação, em termos mundiais, em termos europeus, em termos de política nacional e local. E os municípios, dentro da Lei e daquilo que são as suas funções, têm que ser competitivos. Sem dúvida que o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

concelho de Coimbra tem apresentado uma dificuldade crescente em fixar populações ativas e julga que era importante refazer um plano de atratividade para Coimbra.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse estar de acordo com esta proposta apresentada à Câmara, pelo que votará a favor dela, mas desafiou o Sr. Vereador Barbosa de Melo a apresentar também a sua proposta, que não é contraditória com esta, a votação.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que a política social é uma dimensão da política de cada município e tem como principal objetivo esbater as desigualdades entre as pessoas. A política demográfica é algo diferente e o número de filhos por família é transversal à classe social das pessoas, isto é, há famílias pobres, remediadas, ricas, com nenhum, poucos ou muitos filhos. A questão é se se deve ou não distinguir entre os remediados que têm filhos e os que não têm, entre os pobres que têm e os que não têm; se não devem as políticas sociais reconhecer que um remediado com filhos vive de uma maneira diferente de um remediado sem filhos, defendeu. A proposta da Coligação para em Coimbra haver uma modulação de IMI para as famílias com um ou mais filhos já foi apresentada à Câmara em 6 de setembro e, caso a maioria desta Câmara assim o entenda, é só recuperá-la e votar.

O Sr. **Vereador Jorge Alves** frisou que as políticas sociais têm de estar intrinsecamente ligadas às políticas de natalidade e disse que não partilha deste discurso da família pobre e da família remediada. Mas para usar a mesma expressão, caricaturou dizendo que uma família remediada com três filhos atualmente o mais certo é ter perdido a casa para o banco, casa essa que entretanto será vendida barata a uma família rica com três filhos e que tem dinheiro para fazer bons investimentos nesta época de crise.

A Sra. **Vice-presidente** acrescentou que as políticas de incentivo à natalidade passam sobretudo pelo incentivo do emprego. Exemplificou dizendo que a grande maioria dos investigadores saem de Coimbra porque a investigação é condicionada pela inexistência de bolsas e eles vão investigar para o estrangeiro. Por outro lado, não há novas empresas de base tecnológica, que foi a grande aposta do concelho, e por isso não há emprego, porque se está a exportar o melhor *know how* de Coimbra. Portanto, a questão é a economia e não estas medidas, que serão sempre simbólicas. Atualmente, ao nível da chamada classe média, há crianças que passam fome porque as famílias, mesmo com emprego, não conseguem fazer face às inúmeras despesas que têm, porque a sociedade os estimulou a investirem no imobiliário e neste momento não conseguem pagar todas as suas contas. É por isso que entende que o problema não se pode resolver apenas com um abaixamento de IMI, de uma forma pouco clara. O abono de família era muito mais justo que este tipo de situação, defendeu.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** disse que o problema da natalidade não é exclusivo de Coimbra, nem de Portugal. Acontece há já muitos anos e um pouco por toda a Europa. Países que combateram esta tendência com efeitos positivos fizeram um enorme trabalho, com políticas que têm a ver com trabalho, casa e filhos. E de facto muito poucas dessas políticas passam por uma Autarquia, são políticas que têm de ser definidas pelo menos a nível nacional. Mas o que julga que está aqui em causa é saber se deve o Município ou não dar um sinal às famílias, com um abaixamento de IMI que deve rondar os 15, 20 euros (10% do IMI pago). A grande maioria dos municípios vizinhos de Coimbra já deu este passo, frisou. Claro que nenhum destes municípios está a pensar que por dar mais 20 euros a um casal ele vai ter mais filhos, estão apenas a dar um sinal àqueles que têm filhos de que estão com eles nesse esforço. E é esse pequeno sinal que entende que o Município de Coimbra podia dar.

O Sr. **Presidente** disse que no distrito de Coimbra, segundo dados do INE, o salário médio mensal é mais elevado em Coimbra. Esse é, no seu entendimento, um bom estímulo à fixação de população. No Município de Coimbra investiu-se 2,2 milhões de euros em refeições escolares, 550 mil euros em transportes escolares,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

60 mil euros em material e livros escolares. Criou-se o Fundo Social de Emergência, gerido pelas Comissões Sociais de Freguesia, que têm desempenhado um papel notável. Em termos de fiscalidade direta da Câmara, na área do Centro Histórico adotou-se uma minoração das taxas municipais para reabilitação urbana de 95% e na zona de proteção/área Património Mundial da Humanidade, bem como noutros edifícios classificados de interesse nacional ou municipal, a respetiva zona de proteção tem uma redução de taxas municipais de 50%. As intervenções de reabilitação urbana na área classificada estão sujeitas ao IVA a taxa reduzida de 6%. Relativamente ao IMI, há uma redução de 0,35%. Em termos de fiscalidade, julga que os impostos devem ser gerais, universais, abstratos e objetivos. Ora tributação/impostos sobre património incidindo sobre fatores colaterais é uma perversidade fiscal. E nesta Lei foi adotado um processo de demagogia fiscal, defendeu. Há outros dispositivos para apoio às famílias numerosas. Tratar discricionariamente uma família numerosa que tem cinco descendentes em sede de imposto sobre o património significa que se a casa for própria é beneficiado, se a casa for arrendada não é beneficiado. E desta forma está-se a criar injustiça relativa fiscal. A aposta desta Câmara, de redução de 0,5% do IRS, é mais onerosa, tem mais impacto financeiro sobre as receitas municipais, mas é universal, é generalizada e é um estímulo para as pessoas optarem por Coimbra e ficarem cá. Trata-se de uma redução da tributação feita sobre o IRS de 1 milhão e 200 mil euros, enquanto que a redução de IMI nos termos preconizados rondaria os 600 mil euros, a fazer fé nos números comunicados pela Autoridade Tributária. Quanto às famílias numerosas, contas feitas com base nos dados da Autoridade Tributária, em Coimbra há 603 famílias com três ou mais descendentes. Confessou-se perplexo porque imaginava que este número fosse bastante mais elevado. Mas é perverso fazer-se política social a propósito de fiscalidade e existe atualmente um excesso de intrusão na autonomia municipal, alertou. O conjunto dos impostos diretos hoje em análise teve um impacto sobre as receitas municipais, em 2008, de 47,6%; em 2009 essa percentagem foi de 45%; em 2010 foi de 48,7%; em 2011 foi de 45,5%; em 2012 de 43,9%; em 2013 foi de 49,7% e em 2014 essa percentagem ascendeu a 57,8%. Portanto, a dependência das receitas fiscais dos impostos diretos tem um impacto de 57,8%, o que significa que a autonomia financeira, pelo facto de ter havido redução das transferências do Orçamento do Estado, tem vindo a aumentar um valor que curiosamente a vem reduzir. A maior parte das famílias de Coimbra viu o IMI aumentar mas efetivamente a receita de IMI do Município diminuiu. E esta constatação aplica-se a todo o país, as pessoas queixam-se que pagam mais IMI mas a coleta de IMI que chega aos municípios tem vindo a reduzir. O Sr. Presidente foi porta-voz destas e de outras preocupações na conferência sobre o Anuário Financeiro dos Municípios e julga que o assunto merece ponderação. No caso da Câmara de Coimbra, por exemplo, a cobrança de IMI está 4,69% abaixo do ano passado, em período homólogo. Neste contexto, julga que a proposta de redução do IRS em 0,5% é uma proposta equilibrada, justa e idónea.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que houve um aumento, em 7 anos, de mais de 12 milhões de euros de cobrança de IMI. O problema é que em 2007 a receita corrente do Município era de cerca de 73 milhões de euros e em 2014, com esta receita de IMI, a Câmara teve uma receita igual, fruto da diminuição das transferências do Estado. Disse também que não são as pessoas pobres que estão a fazer recuperação no Centro Histórico, essa vão viver para a periferia. Portanto quem beneficia com as atuais reduções de IMI das zonas centrais são as empresas e os grandes proprietários que aí investem na reabilitação urbana. Não obstante, votará favoravelmente esta proposta por entender que, apesar de tudo, ela é equilibrada.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** precisou que aquilo que a legislação permite em termos de modulação de IMI não se destina apenas a famílias numerosas mas sim a famílias com filhos. Portanto, este não é um assunto que diga apenas respeito às famílias numerosas porque a esmagadora maioria das famílias em Coimbra tem um filho e já teriam, pois, direito a uma redução do seu IMI. A lógica deste sistema de reduzir o IMI para famílias com filhos, do ponto de vista da fiscalidade, é que de facto as famílias quando têm filhos precisam de tudo o resto igual e de casas maiores, porque são mais os dependentes dentro de casa, e portanto pagariam mais IMI. E esta regra apenas vem corrigir isso: não terão de pagar tanto quanto teriam de pagar se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

não tivessem filhos. É esta a lógica por detrás desta medida, que ainda que simbólica lhe parece uma medida de simbolismo importante.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** concordou com as intervenções dos Srs. Vereadores Ferreira da Silva e Barbosa de Melo. Até aqui tem-se estado a falar sobre a necessidade ou não desta Autarquia dar um pequeno sinal, mesmo que simbólico, sobre o fenómeno da natalidade do concelho. Aliás isto tem sido feito por muitas autarquias deste país sem que estas tenham confundido, comparado ou discutido o grau de necessidade económica desta ou daquela família. Não obstante o apontar de culpas ao Governo, o que se pretende saber é se os vereadores desta Câmara acham ou não que de forma simbólica se deve dar um sinal à importância da natalidade no concelho de Coimbra.

A Sra. **Vice-presidente** disse que não se trata apenas de simbolismo, trata-se de dinheiro. E há que fazer escolhas: ou o Município baixa o IRS, ou baixa o IMI, baixar tudo está fora de questão porque senão será preciso escolher o que é que se vai deixar de fazer.

O Sr. **Presidente** concordou que é este o cenário: ou escolhem baixar o IMI para famílias com determinado número de dependentes, ou baixar o IRS aplicável a toda a gente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** frisou que um dos graves problemas da economia portuguesa é que nos últimos 4 anos o país “matou” a classe média, que seria aquela que teria condições para movimentar a Economia. E esta medida de abaixamento em 0,5% do IRS é um sinal, ou melhor, um contributo e incentivo numa cidade como a nossa, em que a classe média tem um peso extremamente importante.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** contra-argumentou que uma família em que o rendimento anual seja de 50 mil euros/ano, se pagar de imposto 10 mil vão-lhe ser devolvidos 50 euros (0,5% desses 10 mil); já a uma família com um salário mínimo e em que o outro membro do casal esteja desempregado não se vai devolver nada, porque já nem pagam IRS. Portanto, esta opção de devolver IRS pode ser interessante mas não se pode dizer que ela é em si mesma socialmente mais justa do que devolver mais a quem tem filhos do que a quem não tem.

O Sr. **Presidente** contrapôs que um agregado familiar que trabalhe em Coimbra e tenha domicílio fiscal noutra sítio por esta via é atraída a escolher Coimbra. Esse é o sinal que se pretende dar, estimular, oferecer mais um atrativo, criar uma vantagem comparativa a outros municípios e aumentar o número de famílias a morar em Coimbra.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** insistiu que poderia ainda optar-se por uma terceira via, isto é, reduzir o IMI e o IRS, só que neste último em vez de ser em 0,5% seria em 0,3 ou em 0,4% e esse diferencial permitiria reduzir igualmente o IMI.

Relativamente a este assunto e atendendo a que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício de poderes tributários do município, bem como fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (alínea c) e d), do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 72581, de 22/10/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n.º 1700/2015 (26/10/2015):

- **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea c) e d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, e respetivas minorações e majorações relativas a 2015, a liquidar e cobrar em 2016:

- Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;
- Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,35%;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de protecção;
- Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários;
- Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios devolutos;
- Fixar uma redução de 25% na taxa de IMI, a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e votaram contra os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade e Filipe Carrito.

Justificação de voto da Coligação Por Coimbra: *“Há um mês e meio (a 6 de Setembro) os Vereadores desta bancada propuseram formalmente que, como já fez uma boa parte dos municípios portugueses, Coimbra aproveitasse a possibilidade, que a legislação finalmente permite, de as famílias com um ou mais filhos terem uma pequena redução do IMI na sua habitação própria e permanente. É hoje unanimemente reconhecido que a baixíssima natalidade que se verifica em Portugal, há mais de 20 anos, é um dos maiores constrangimentos ao futuro do país e à vitalidade da sua economia: um território sem crianças e jovens perde energia, perde capacidade empreendedora, perde sentido de futuro... porque perde os seus adultos de amanhã. Bem sabemos que, no meio do enorme custo global que representa criar, acompanhar e educar um filho, um abatimento no IMI não será, por si só, capaz de mudar profundamente as contas que cada família com filhos tem de fazer. Mas uma tal redução, ainda que pequena, é pelo menos um sinal que de que os poderes públicos reconhecem o esforço financeiro diferencial que fazem as famílias com filhos, quando comparadas com famílias em tudo o resto idênticas mas que não têm filhos. Infelizmente, a proposta que aqui vem sobre o IMI de 2016 não é sensível a esse argumento e não quer dar esse sinal. Seja por confundir política social com política demográfica, seja por entender que mudar o panorama da natalidade não é uma prioridade para Coimbra, a proposta que nos é presente pura e simplesmente omite esta possibilidade de baixar o IMI para os que, por terem filhos, precisam de uma casa maior do que os que não os têm. Porque queremos deixar bem vincada a nossa firme oposição a este entendimento, votaremos contra esta proposta”.*

II.3. Derrama do ano de 2015 a liquidar e cobrar em 2016

Relativamente a este assunto e uma vez que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício de poderes tributários do município, bem como autorizar o lançamento de derramas (alínea c) e d), do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 72586, de 22/10/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n.º 1701/2015 (26/10/2015):

- **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea c) e d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, a presente proposta de fixação da taxa de Derrama a cobrar no ano de 2016:

- Lançamento de uma taxa de derrama 1,5% para empresas sedeadas ou com atividade no concelho com um volume de negócio superior a 150.000 €;
- Isenção de taxa de derrama a empresas sedeadas no concelho com um volume de negócios inferior ou igual a 150.000 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) 2016

A Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) estabelece, artigo 106º (anexo I), n.º 2, que os direitos e os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** chamou a atenção para a iniquidade da própria Lei. Claro que neste momento não faz sentido que os cerca de 60 mil euros não venham para os cofres da Câmara Municipal mas não é isso que está em causa: o que a Lei deveria fazer era taxar as empresas e não o cliente final.

O Sr. **Presidente** informou que esse aspeto já foi conseguido: agora são as empresas que são taxadas e não os clientes dessas empresas. Na prática, há que ver se a Autoridade da Concorrência conseguirá impor a aplicação da Lei. A entidade reguladora das comunicações tem de ter uma intervenção séria nesta matéria, frisou, exemplificando com a facilidade com que as operadoras privadas intervêm em espaço público sem as devidas autorizações.

Assim, e atendendo a que esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 66817, de 2/10/2015, da Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, e do parecer do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional de 22/10/2015:

Deliberação n.º 1702/2015 (26/10/2015):

- **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no valor de 0,25%) a aplicar no ano de 2016 através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo disponibilizando às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra (a fornecedor pelos CTT), nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Participação Variável de IRS para 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que, no seu entender, deveria ser devolvido 1% da participação variável de IRS, por dois motivos. Primeiro, porque a atual maioria camarária prometeu na altura das eleições a redução para a metade durante o exercício do mandato. Se houver uma redução de 1% para 2016 e outro 1% para 2017, atingiria sensivelmente a metade, conforme anunciado. Segundo, porque o montante de pouco mais de um milhão de euros é significativo, mas espera-se para este ano um valor de 11.798.619 euros em receita cobrada no âmbito do IRS. Para o Sr. Vereador, com a mudança de política no país, há expectativa de que a atividade económica seja desenvolvida, com queda de limitações aos rendimentos, designadamente cortes na função pública e eventuais estímulos aos privados, prevendo-se, assim, que a receita aumente. Referiu que, embora não se perceba a razão para que em 2014 tivesse havido uma receita de apenas 9.532.980 euros, constituindo um percalço na evolução, mesmo em comparação com anos piores, como é o caso de 2011 e 2012, que mesmo assim atingiu os onze milhões de euros. Para o Sr. Vereador, é possível atingir uma receita previsivelmente na ordem dos dez milhões e meio de euros, e assim, juntando a promessa eleitoral do Partido Socialista com aquilo que pode ser a execução orçamental, afirmou ser razoável a redução de 1%.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** lembrou que, na sua intervenção inicial sobre o conjunto de taxas em apreço na reunião, deu conta da sua posição em relação à matéria. Disse que a seu ver o IRS no país, como muitos outros impostos, podia ser alterado, mas não pela Câmara Municipal. Disse concordar com parte da intervenção relativamente ao assunto feita pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo, de que é necessário, entre outras coisas, modificar os escalões, numa mexida profunda do que é hoje este imposto. Para o Sr. Vereador não fazia sentido que o Executivo estivesse a alterar o que quer que fosse, pois as situações de desequilíbrio continuariam a existir, não por mérito da Câmara Municipal, mas pelo facto de o sistema fiscal, em si mesmo, é injusto. Acrescentou que as alterações implementadas pelo Governo, nos últimos tempos, tornaram-no mais injusto ainda. Espera, pelo bem dos conimbricenses, que se houver um novo Governo, com uma política distinta, que este promova uma nova política fiscal.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** declarou que o quadro que constava da informação estava bem feito, mas ficou surpreendido pela grande diminuição da receita de IRS do ano anterior. Não conseguia entender o motivo para tal, considerando que eventualmente a contração do IRS deveria ter acontecido um ano ou dois antes, na altura mais aguda da crise. Questionou se havia alguma explicação para esta queda em 2014, pois era através deste dado que poderia encontrar alguma fiabilidade nos números de 2015. Obviamente os dados foram fornecidos pelas Finanças, mas era um valor estranho para o Sr. Vereador. Comparou os anos da tabela inserida na informação e realmente o mais díspar era 2014, partilhando, assim, a sua surpresa. Disse que a derrama foi sempre muito mais errática, pois tem a ver com lucros de empresas, mais volúveis, portanto. Já o IRS tem a ver com o rendimento das famílias, o que permite alguma estabilidade nos números. Quando esta não existe, tende necessariamente a baixar. Mas baixar tanto num ano, para no seguinte voltar a crescer significativamente, era algo que o Sr. Vereador achava estranho. Disse que, no seu entender, as autoridades públicas, o Estado, as autarquias, deviam procurar devolver o máximo possível em termos de impostos às pessoas, apesar de admitir que todas estas esferas têm obrigações que não podem deixar de cumprir, existindo assim um equilíbrio difícil de atingir. Mas preferia que esta devolução fosse repartida de forma diferente, levando em consideração a questão dos filhos. Para o Sr. Vereador, tanto na derrama quanto na devolução do IRS era possível dar este incentivo à natalidade, salientando que, apesar de se ter escolhido privilegiar na devolução do IRS, socialmente não foi o mais justo na ótica do Sr. Vereador.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** quis esclarecer os montantes envolvidos nas devoluções. No caso de uma pessoa que pague dez mil euros, não receberá de volta quinhentos euros. Fazendo as contas, concluiu que a pessoa receberá vinte e cinco euros. Também disse que, ao ler a proposta apresentada, não via nenhuma fundamentação para a fixação do valor da taxa, ou onde haverá cortes para colmatar a devolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Sra. **Vice-Presidente** explicou que um aumento na devolução tem de se fazer acompanhar do respetivo corte na despesa. E com a taxa de incerteza que se vive neste momento, pois nem sequer existe Orçamento de Estado, disse que não conseguia perceber como o Sr. Vereador Ferreira da Silva conseguia consubstanciar um aumento na devolução da participação variável do IRS para o próximo ano. A taxa foi fixada de acordo com o compromisso na apresentação de um orçamento equilibrado para o próximo ano.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** declarou que, se tiver a oportunidade de examinar o orçamento atempadamente, também contribuirá para que o mesmo seja equilibrado. Sugeriu que a proposta que fez, do aumento da devolução para 1%, fosse igualmente votada.

A Sra. **Vice-Presidente** alegou que não foi apresentada uma proposta alternativa por escrito, questionando o que seria apresentado, então, à Assembleia Municipal. Além disso, disse que teria de ser equitativa, uma vez que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Barbosa de Melo em relação ao IMI também não foi votada. Na sua opinião, após análise do assunto, não se podia votar tal matéria sem que a mesma fosse consubstanciada.

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), sendo que ausência da comunicação ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios (n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constante (n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 72584, de 22/10/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n.º 1703/2015 (26/10/2015):

- **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, em conformidade com o disposto na alínea c) e d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, a presente proposta de fixação da percentagem de 4,5% na participação variável de IRS pretendida pelo Município, relativa aos rendimentos de 2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, abstiveram-se os Srs. Vereadores Barbosa de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós: *“Abstive-me por discordar que as alterações ao IRS façam-se à conta das receitas do Município. Os municípios têm direito, de acordo com a lei, à uma participação variável de até 5% do IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no respetivo concelho. Contudo, o desagravamento fiscal que se impõe com a maior urgência deverá ocorrer pela via da alteração aos escalões e pela progressividade do imposto, desagravando sobre os rendimentos menores e agravando os maiores, e não desta forma, com claras penalizações dos orçamentos municipais.”*

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva: *“Votei contra por entender que há condições financeiras para assumir uma devolução maior de IRS aos munícipes, bem como por entender que, tendo a atual maioria camarária proposto em sede eleitoral que se disponibilizava para devolver até metade da percentagem a favor do Município, era o momento de concretizar parcialmente esta proposta.”*

II.6. Prédios Urbanos Degradados e Devolutos

No quadro das competências atribuídas ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) e ao Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (DDSA), foi apresentada relação dos prédios degradados e devolutos que deverão, após aprovação, ser reportados à Autoridade Tributária e Aduaneira, acompanhada com a eventual majoração que vier a ser definida em Assembleia Municipal.

O Sr. **Presidente** disse que a listagem diz respeito aos prédios urbanos degradados e devolutos que estão inventariados, pois para nela constarem é necessário um termo de vistoria. Portanto, estava a ser deliberada a homologação da lista.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 68710, de 8/10/2015, do Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional:

Deliberação n.º 1704/2015 (26/10/2015):

- **Homologar a lista dos prédios degradados e devolutos a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, e que deverá ser reportada à Autoridade Tributária e Aduaneira com a eventual majoração que vier a ser definida em Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. Consulta ao abrigo do acordo quadro n.º 7/2015 – fornecimento contínuo de gasóleo

Por proposta da Divisão de Património e Aprovisionamento, a Câmara Municipal, em reunião de 03/08/2015, aprovou a realização de uma consulta ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o fornecimento contínuo de gasóleo, sendo o critério de adjudicação, estabelecido no n.º 9 do convite à apresentação de propostas, o do preço mais baixo.

O júri do procedimento procedeu à análise e apreciação das propostas, terminando no seu relatório final, datado de 03/09/2015, com base no qual o Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento elaborou, em 21/10/2015, a informação n.º 39458, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1705/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a proposta de decisão final no âmbito da consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 7/2015, formulada pelo júri do procedimento no seu relatório final e adjudicar a “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA.” o fornecimento de gasóleo a granel, objeto da consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 7/2015, e conforme sua proposta com a referência 1-1967314939 pelo valor total estimado de 8.903.149,5584 € acrescido de IVA (23% - 2.047.724,40 €) somando 10.950.873,9584 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.8. Associação Exploratório Infante D. Henrique – reforço de participação para o projeto “2ª Fase do Exploratório Ciência Viva” – adenda ao protocolo de colaboração

O Sr. **Presidente** explicou que este processo tem tido desenvolvimentos, sendo a ampliação do Exploratório feita com recurso a fundos comunitários e funcionando como entidade beneficiária a Câmara Municipal de Coimbra. Disse que a Autarquia tem com aquela entidade o compromisso de cobrir, na parte respetiva, a contrapartida nacional sobre o investimento realizado.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse não ter nenhuma reserva sobre o processo, mas perguntou se havia alguma evolução em relação a uma comentada auditoria durante a transição.

O Sr. **Presidente** respondeu que foi feita a auditoria por uma entidade autónoma, disponibilizando-se a fornecer os documentos de que dispunha para eventual consulta. No entanto, salientou que o importante era a conclusão do processo e a reabertura do Exploratório, com forte adesão das crianças.

Na sequência do apoio solicitado pela Associação Exploratório Infante D. Henrique (ofício de 28/07/2015) no valor de 27.031,89€ para a operação “2ª Fase do Exploratório Ciência Viva”, que foi objeto de parecer jurídico favorável por parte da Divisão de Apoio Jurídico (informação n.º 290/2015, de 30/09/2015), foi elaborada, pela Divisão de Planeamento e Controlo, em 15/10/2015, a informação n.º 38652, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1706/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a minuta da 4ª Adenda ao Protocolo de Colaboração de 21/01/2011, entre a Associação Exploração Infante D. Henrique e o Município de Coimbra para o financiamento da operação “2ª Fase do Exploratório Ciência Viva” para a participação da contrapartida pública nacional da operação cofinanciada pelo MaisCentro, que envolve o apoio de 27.031,89€ à referida Associação.**

A referida minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata da qual faz parte integrante.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

III.1. Proposta de determinação do nível de conservação dos seguintes imóveis:

- a) **Prédios urbanos sitos no Largo da Freiria, Rua Eduardo Coelho e Rua Velha**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto e, atendendo a que da análise efetuada ao quarteirão delimitado pelo Largo da Freiria, Rua Eduardo Coelho e Rua Velha se verificou que existem prédios em mau estado de conservação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 31061, de 30/07/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação nº 1707/2015 (26/10/2015):

- **Desenvolver officiosamente os procedimentos tendentes à determinação do nível de conservação dos seguintes prédios urbanos da União das Freguesias de Coimbra:**
 - artigo matricial 418 – Largo da Freiria, nºs 15 a 18 – mau estado de conservação exterior (fachadas com fendilhações acentuadas e ausência parcial de cobertura)
 - artigo matricial 422 – Rua Velha, nº 10 – mau estado de conservação exterior.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Prédios urbanos sitos na Avenida Fernão de Magalhães, Rua Simão de Évora, Rua da Gala e Rua da Louça

Relativamente a este assunto e, atendendo a que da análise efetuada ao quarteirão delimitado pela Avenida Fernão de Magalhães, Rua Simão de Évora, Rua da Gala e Rua da Louça se verificou que existem prédios em mau estado de conservação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 31065, de 30/07/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação nº 1708/2015 (26/10/2015):

- **Desenvolver officiosamente os procedimentos tendentes à determinação do nível de conservação dos seguintes prédios urbanos da União das Freguesias de Coimbra:**
 - artigo matricial 1127 – Rua da Gala nºs 18 a 22 e Rua Simão de Évora nºs 1 a 3 - mau estado de conservação exterior (fachadas com fendilhações acentuadas)
 - artigo matricial 1530 – Rua Simão de Évora nºs 13 e 13-A - mau estado de conservação exterior (imóvel sem cobertura)
 - artigo matricial 491 - Rua Simão de Évora nºs 15 a 17 – mau estado de conservação exterior
 - artigo matricial 499 – Rua da Louça nº 89 – mau estado de conservação exterior.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Prédios urbanos sitos na Rua da Estrela, Beco da Amoreira (Esteirinhas) e Rua Joaquim António de Aguiar

Relativamente a este assunto e, atendendo a que da análise efetuada ao quarteirão delimitado pela Rua da Estrela, Beco da Amoreira, Rua das Esteiras (Esteirinhas) e Rua Joaquim António de Aguiar se verificou que existem prédios em mau estado de conservação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 31060, de 30/07/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação nº 1709/2015 (26/10/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

• **Desenvolver officiosamente os procedimentos tendentes à determinação do nível de conservação dos seguintes prédios urbanos da União das Freguesias de Coimbra:**

- artigo matricial 236 – Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 18 a 26/ Rua das Esteirinhas n.º 2 - mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 735 – Rua das Esteirinhas, n.ºs 12 a 14 - mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 287 – Beco da Amoreira, n.ºs 23 a 25 – mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 275 – Rua das Esteirinhas, n.º 16 – aparenta estar devoluto
- artigo matricial 1339 – Beco das Amoreiras, n.ºs 11 a 15 – aparenta estar devoluto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Prédios urbanos sitos na Rua da Gala, Rua Simão de Évora e Rua das Padeiras

Relativamente a este assunto e, atendendo a que da análise efetuada ao quarteirão delimitado pela Rua da Gala, Rua Simão de Évora e Rua das Padeiras se verificou que existem prédios em mau estado de conservação, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 31063, de 30/07/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação n.º 1710/2015 (26/10/2015):

• **Desenvolver officiosamente os procedimentos tendentes à determinação do nível de conservação dos seguintes prédios urbanos da União das Freguesias de Coimbra:**

- artigo matricial 479 – Rua da Gala n.ºs 34 a 36 - mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 531 – Rua das Padeiras, n.ºs 68 a 70 - mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 535 – Rua das Padeiras, n.º 82 – mau estado de conservação exterior
- artigo matricial 543 – Rua das Padeiras, n.º 88 – mau estado de conservação exterior.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Prédio urbano sito na Travessa do Loureiro, n.ºs 25 a 29

Carlos Alberto Pires da Costa, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Travessa do Loureiro, n.ºs 25 a 29, solicitou a realização da 1ª vistoria para determinação do nível de conservação do referido prédio, para efeitos de aplicação do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para prédios urbanos localizados em Área de Reabilitação Urbana.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 25893, de 17/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 22/09/2015:

Deliberação n.º 1711/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Travessa da Rua do Loureiro, n.ºs 25 a 29, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra, sob o artigo matricial 1190, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pelo proprietário, Carlos Alberto Pires da Costa, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais,**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Prédio urbano sito na Rua da Matemática, nº 30

A empresa “Reigota & Andrade, Lda.”, na qualidade de proprietária do imóvel sito na Rua da Matemática, nº 30, solicitou a realização de vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel referido, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais consagrado naquele artigo, em virtude de se localizar em Área de Reabilitação Urbana.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 26723, de 24/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 17/09/2015:

Deliberação nº 1712/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua da Matemática, nº 30, artigo matricial nº 1146 da União das Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto no nº 1, a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pela empresa proprietária, “Reigota & Andrade, Lda.”, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Alta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g) Prédio urbano sito na Rua da Sota, nº 19

Relativamente a este assunto foi realizada 2ª vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua da Sota, nº 19, artigo matricial 1824, da União das Freguesias de Coimbra, propriedade de Leopoldo dos Santos Bernardino, nos termos do previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33833, de 3/09/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, exarado na referida informação:

Deliberação nº 1713/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir ao prédio urbano com artigo matricial nº 1824 da União das Freguesias de Coimbra, de acordo com a respetiva ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, propriedade de Leopoldo dos Santos Bernardino, o Estado de conservação “Excelente” – Nível de conservação de 5, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, dispensando a audiência dos interessados por a atribuição do nível de conservação mencionado ser integralmente favorável ao propósito do requerente, nos termos da alínea f) do nº 1 e nº 2 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h) Prédio urbano sito na Rua do Norte, nº 25 a 27

Na sequência da deliberação nº 274/2014, de 10/02/2014, foi realizada vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua do Norte, nº 25 a 27, nos termos do previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 7779, de 5/03/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação nº 1714/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir o nível de conservação “Mau” ao prédio constituído por rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andares, localizado na Rua do Norte, nº 25 a 27, da União das Freguesias de Coimbra, de acordo com a Ficha de Avaliação do Nível de Conservação, propriedade de “Diálogos Perfeitos – Atividades Imobiliárias, Lda.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

i) Prédio urbano sito na Rua da Sota, nº 36 e Beco do Forno, nºs 23 a 25

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 16/03/2015, foi realizada vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua da Sota, nº 36 e Beco do Forno, nºs 23 a 25.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 24894, de 8/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 21/09/2015:

Deliberação nº 1715/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano sito na Rua da Sota, nº 36 e Beco do Forno, nºs 23 a 25, artigo matricial nº 1563 da União das Freguesias de Coimbra, propriedade de herdeiros de Carlos Augusto Lousada, e para efeitos do previsto no art. 65º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, que procedeu à 1ª alteração ao Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu o RJRU e à 54ª alteração ao Código Civil, os seguintes níveis de conservação:**
 - Unidade “RC21 e RC36” – Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Unidade “1ºE25” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “1ºF25 e 1º21” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “12ª23” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “2º25” – Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Unidade “3º25” – Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Prédio – Nível 3, estado de conservação “Médio”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

j) Prédio urbano sito na Rua Bordalo Pinheiro, nº 110 a 112



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Samuel Lino Perdigão Simões, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Bordalo Pinheiro, nº 110 a 112, solicitou a realização da 1ª vistoria para determinação do nível de conservação do referido prédio, para efeitos de aplicação do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para prédios urbanos localizados em Área de Reabilitação Urbana.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33830, de 2/09/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/09/2015:

Deliberação nº 1716/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua Bordalo Pinheiro, nº 110 a 112, artigo matricial nº 133º da União das Freguesias de Coimbra, nos termos previstos no nº 1, alínea a) do artigo 2º Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pelo proprietário, Samuel Lino Perdigão Simões, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar em Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

l) Imóvel sito na Rua Antero de Quental, nºs 174 a 178

A empresa “Imorubel – Empreendimentos Imobiliários, Lda.”, na qualidade de proprietária do imóvel sito na Rua Antero de Quental, nº 174-178, solicitou a realização de vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel referido, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais consagrado naquele artigo, em virtude de se localizar em Área de Reabilitação Urbana.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33813, de 2/09/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/09/2015:

Deliberação nº 1717/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua Antero de Quental, nº 174-178, artigo matricial nº 1828º da União das Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto no nº 1, a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pela empresa proprietária, “Imorubel – Empreendimentos Imobiliários, Lda.” para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar na Zona Envolvente de Enquadramento / Limite da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

m) Prédio urbano sito na Rua dos Esteireiros, nºs 13 a 17

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 16/03/2015, foi realizada vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua dos Esteireiros, nºs 13 a 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 24538, de 4/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/09/2015:

Deliberação nº 1718/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano sito na Rua dos Esteireiros, nºs 13 a 17, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo 892º, propriedade de Maria da Soledade Costa, e para efeitos do previsto no art. 65º da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, que procedeu à 1ª alteração ao Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, que estabeleceu o RJRU e à 54ª alteração ao Código Civil, os seguintes níveis de conservação:**
 - Unidade “RC” – Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Unidade “1º” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “2º” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “3º” – Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Prédio – Nível 2, estado de conservação “Mau”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

n) Prédio urbano sito na Rua António Vasconcelos, nº 81

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 27/04/2015, foi realizada vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua António Vasconcelos, nº 81.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25899, de 17/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 22/09/2015:

Deliberação nº 1719/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano sito na Rua António de Vasconcelos (antiga Rua Oriental de Montarroio) nº 81, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo 1138º, propriedade de Nuno Miguel Dias de Carvalho e de Patrícia Miguel Dias Carvalho, e para efeitos de aplicação do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os seguintes níveis de conservação:**
 - Unidade – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Prédio – Nível 3, estado de conservação “Médio”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

o) Prédio urbano sito na Rua Pedro Cardoso, atual Rua Corpo de Deus, nºs 160 a 166

A Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e Informação Geográfica solicitou a verificação da situação do prédio sito na Rua Corpo de Deus, 164 a 166, tendo-se verificado, no local, que o mesmo se encontrava em mau estado de conservação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 7939, de 6/03/2015, do Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 17/09/2015:

Deliberação nº 1720/2015 (26/10/2015):

- **Desenvolver officiosamente os procedimentos tendentes à determinação do nível de conservação do prédio sito na Rua Corpo de Deus, nºs 160 a 166, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra, sob o artigo 256, para efeitos do previsto no artigo 65º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, em virtude de apresentar sinais visíveis e evidentes de mau estado de conservação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

p) Prédio urbano sito na Rua da Louça, nºs 27 a 31 e Rua do Corvo, nºs 46 a 48

Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua da Louça, nºs 27 a 31 e Rua do Corvo nºs 46 a 48, solicitou a realização da 1ª vistoria para determinação do nível de conservação dos 2º, 3º e 4º andares do referido prédio, para efeitos de aplicação do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para prédios urbanos localizados em Área de Reabilitação Urbana.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 32286, de 18/08/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/09/2015:

Deliberação nº 1721/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, aos 2º, 3º e 4º andares do prédio urbano sito na Rua da Louça nºs 27 a 31 e Rua do Corvo nºs 46 a 48, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo 4462, propriedade de Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga, e para efeitos de aplicação do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os seguintes níveis de conservação:**
 - Unidade “2” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “3” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “4” – Nível 2, estado de conservação “Mau”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

q) Prédio urbano sito na Rua Simões de Castro, nºs 173 a 177, Largo do Arnado, nºs 278 a 300 e Avenida Fernão de Magalhães, nº 296

Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de 7/04/2015, foi realizada vistoria com vista à determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua Simões de Castro, nºs 173 a 177, Largo do Arnado, nºs 278 a 300 e Avenida Fernão de Magalhães, nº 296.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 33220, de 27/08/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/09/2015:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1722/2015 (26/10/2015):

- **Atribuir, nos termos do artigo 2º do Decreto Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, ao prédio urbano sito Rua Simões de Castro, n.ºs 173 a 177, Largo do Arnado, n.ºs 278 a 300 e Avenida Fernão de Magalhães, nº 296, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo 3564, propriedade da firma “A. Gomes de Carvalho, Lda.”, e para efeitos de aplicação do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), os seguintes níveis de conservação:**
 - Unidade “1” – Nível 2, estado de conservação “Mau”
 - Unidade “RC175” - Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Unidade “RC300” - Nível 3, estado de conservação “Médio”
 - Prédio – Nível 3, estado de conservação “Médio”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

r) Prédio urbano sito na Rua da Matemática, n.ºs 27 a 33

António Alberto Gonzalez Rosete, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Matemática n.ºs 27 a 33, solicitou a realização de vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel referido, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), para efeitos de eventual atribuição de benefícios fiscais consagrado naquele artigo, em virtude de se localizar em Área de Reabilitação Urbana (ARU) Coimbra Alta.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 36137, de 24/09/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana, e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 29/09/2015:

Deliberação nº 1723/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar a determinação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua da Matemática n.ºs 27 a 33, artigo matricial nº 4695 da União das Freguesias de Coimbra, nos termos do previsto no nº 1, a alínea a) do artigo 2º do Decreto Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, conforme requerimento efetuado pelo proprietário, António Alberto Gonzalez Rosete, para efeitos de eventual aplicação de benefícios fiscais, consagrados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em virtude do imóvel se localizar na Área de Reabilitação Urbana Coimbra Alta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma – possibilidade de delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara

Tem-se verificado uma procura acima da média, por parte dos proprietários dos imóveis com mais de 30 anos, dos mecanismos tendentes à obtenção de benefícios fiscais previstos na legislação em vigor no que se refere à reabilitação urbana do edificado, sendo para o efeito necessário proceder-se à determinação do nível de conservação antes e depois das obras concluídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Por outro lado, também se encontra prevista a possibilidade da entidade gestora, sempre que os proprietários dos imóveis não promovam a sua conservação, solicitem officiosamente a determinação do nível de conservação dos imóveis.

Assim, sendo a iniciativa e competência para a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma ordenada pela Câmara Municipal, officiosamente ou a requerimento, nos termos do artigo 2º do Decreto Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, o Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana elaborou a informação nº 39197, em 20/10/2015, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1724/2015 (26/10/2015):

- **Delegar no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegar em qualquer dos vereadores, a competência para a determinação do nível de conservação de prédios urbanos/edifícios ou frações autónomas, nos termos conjugados do nº 1 do artigo 2º do Decreto-lei nº 266-B/2012, de 31/12, do artigo 32º e do nº 1 do artigo 34º, da lei 75/2013, de 12/09, nas áreas que não se encontram sobre a responsabilidade da Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Isenção de IMI ao abrigo do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

a) Rua Alexandre Herculano, nºs 1 a 5 e Praça da República, nº 37

Maria Fernanda Andrade Miranda, na qualidade de proprietária do prédio sito na Rua Alexandre Herculano, nº 1, solicitou a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) por ter efetuado obras de reabilitação.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 25679, de 15/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 21/09/2015:

Deliberação nº 1725/2015 (26/10/2015):

- **Certificar que as obras de conservação realizadas no prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, aprovada em Assembleia Municipal a 10 de setembro de 2009, que se encontra incluída na Zona Envolvente de Enquadramento da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicado no Diário da República, 2ª Série – Nº 124, de 1 de julho de 2014 (Aviso nº 7635/2014) sito na Rua Alexandre Herculano, nºs 1 a 5 e Praça da República, nº 37, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo nº 2549, da União das Freguesias de Coimbra e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 685/19950605, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2012/2013 nos termos do previsto no nº 5 do artigo 45º do EBF, atendendo a que as obras foram iniciadas em 02/05/2012 e concluídas em 15/10/2012.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) Adro de Santa Justa, n.ºs 21 e 22 e Rua do Carmo, n.º 25, frações “B”, “E” e “F”

Maria da Conceição de Alarcão Santos Silva, na qualidade de proprietária das frações “B”, “E” e “F” do prédio sito no Adro de Santa Justa, n.ºs 21 e 22 e Rua do Carmo n.º 25 solicitou a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 26375, de 19/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 21/09/2015:

Deliberação n.º 1726/2015 (26/10/2015):

- **Certificar que as obras de alteração realizadas nas frações “B”, “E” e “F” do prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Baixa, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013) sito no Adro de Santa Justa, n.ºs 21 e 22 e Rua do Carmo, n.º 25, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 4612, da União das Freguesias de Coimbra e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1246/19730221 – B; n.º 1246/19730221 – E e n.º 1246/19730221 – F, contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2009/2010 nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 45.º do EBF, atendendo a que as obras foram iniciadas em 27/11/2009 e concluídas em 15/06/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Isenção de IMI e IMT ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Avenida Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29

José Madeira Caetano, na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas sob a firma “Hotel Oslo, Lda.”, firma coproprietária do prédio sito na Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Av. Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29, requereu certificação de reabilitação do prédio acima identificado, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT), ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 26690, de 24/06/2015, da Divisão de Reabilitação Urbana e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 22/09/2015:

Deliberação n.º 1727/2015 (26/10/2015):

- **Certificar que as obras de alteração e ampliação realizadas nas frações “C” e “D” do prédio localizado na Área de Reabilitação Urbana – Coimbra Rio, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 80, de 24 de abril de 2013 (Aviso n.º 5565/2013) sito na Rua Dr. António Granjo, n.º 1 e Av. Fernão de Magalhães, n.ºs 11 a 29, inscrito na matriz predial urbana, com o artigo n.º 4776, da União das Freguesias de Coimbra e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 251/19161222, propriedade da firma “Hotel Oslo, Lda.” (1/2) contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Reconhecer a isenção do IMI para o biénio de 2013/2014 e do IMT, nos termos do previsto no nº 5 do artigo 45º do EBF, atendendo a que as obras foram iniciadas (19/12/2013) no prazo de 2 anos a contar da data da aquisição (18/07/2012) e concluídas em 11/02/2015.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

III. 5. Infraestruturas de Portugal-IKEA – Nó de Acesso ao Planalto de Santa Clara

O Sr. **Presidente** explicou que estava preconizado na informação que, na construção do troço Almegue-Cruz dos Morouços, foi previsto um nó rodoviário que era incluído na designada Via Estruturante de Santa Clara/São Martinho. Disse que na zona de aproximação ao Instituto Politécnico, o projeto foi interrompido. A distribuição de trânsito que foi feita naquele local e o troço da via construído em direção à Cruz dos Morouços foi uma solução provisória. Disse que tal foi concebido para posteriormente ser feita uma ponte sobre o Rio Mondego, mas o projeto foi interrompido porque ficava muito oneroso. A informação técnica apresentada determina a necessidade imperiosa daquele nó nos termos concebidos. Dado que o troço Almegue-Cruz dos Morouços, na zona do Almegue, deverá ser intervencionado, o Sr. Presidente admitiu a possibilidade de a Câmara Municipal não ser deveras exigente com o IKEA e, enquanto não for encontrada uma solução definitiva para aquela via, minorar o impacto financeiro implementando uma entrada e uma saída na mão. Isto é, em vez de ser feito um nó com um trevo completo, conforme projetado inicialmente, e enquanto não for equacionado o conjunto a cargo da rede nacional, inclusivamente da substituição da rotunda provisória que foi feita, no sentido Cruz dos Morouços-Almegue terá de haver uma saída na mão em direção às imediações do Planalto de Santa Clara, e uma entrada na mão. Na prática, uma via alternativa de acesso local à Rua José Bonifácio da Silva, que dá acesso ao Fórum Coimbra. Salientou que o impacto financeiro seria menor e é matéria a discutir com a entidade gestora da rede viária nacional. A informação técnica traduz o que vem sendo decidido pela Câmara Municipal e que foi discutido em reuniões onde a Autarquia foi representada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão. Esta informação o Sr. Presidente obteve junto da Infraestruturas de Portugal e do IKEA, mas não foi encontrado nenhum documento que o corrobore. Acrescentou que era para ser feito um protocolo, mas por alguma razão que desconhece não foi assinado. Como a situação precisa ser deslindada, o Sr. Presidente colocou à Câmara Municipal a hipótese de considerar fazer o trevo completo, mas a estrada é nacional e não tem traçado definitivo ainda, ou negociar com a Infraestruturas de Portugal a resolução da acessibilidade construindo uma via de saída na mão do IC, no sentido sul-norte, bem como uma entrada na mão. Esta via comercial está sujeita a vários considerandos técnicos por parte da Infraestruturas de Portugal. E a situação encontra-se bloqueada, pois aquela entidade não tem orçamento para fazer a correção da intervenção, e, conseqüentemente, a passagem superior em Almegue.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** questionou se a Infraestruturas de Portugal faria a “obra de arte” e a Câmara Municipal comprometer-se-ia a fazer as restantes obras.

O Sr. **Presidente** respondeu que, no estado atual, a “obra de arte” não é exequível, pois o traçado que lá se encontra é provisório. Era previsto um viaduto no local que continuasse o trajeto atual e atravessasse a linha ciclável no Choupal. Além disso, a Infraestruturas de Portugal não tem previsão de quando terá dinheiro disponível para a obra. Assim, não queria abrir este diálogo com a entidade em apreço sem que o assunto fosse debatido pela Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse que gostaria de colocar algumas questões para perceber melhor o processo. Primeiro, queria perguntar relativamente ao título expresso na agenda, designadamente “Infraestruturas de Portugal-IKEA – Nó de Acesso ao Planalto de Santa Clara”. Disse que, aparentemente, o Executivo não estava a decidir nada sobre o IKEA. Para o Sr. Vereador, parecia de algum risco, e até de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

certa não conformidade, ter este título agendado, que não se reflete na informação distribuída. Afirmou que começou a examinar o processo na perspetiva de quem iria ter novidades acerca do processo IKEA. Era uma questão menor, mas obviamente convinha ser esclarecida. Disse que, quanto à matéria em si, leu a informação com muito agrado, pois é muito clara. No entanto, não conseguia apurar na informação o que o Sr. Presidente referiu na sua intervenção. Nela consta, realmente, a situação no Almegue, que é provisória e sabida por todos, para a qual tem surgido propostas técnicas, algumas das quais o Sr. Vereador subscreve, nomeadamente a reformulação da rotunda, a introdução de semaforização, etc. No entanto, a proposta apresenta um nó intermédio, entre o Almegue e os Covões, que estava previsto e pode ter configurações diversas, salientou o Sr. Vereador. Este nó, a seu ver, serviria a zona (IKEA, Fórum Coimbra) de uma maneira privilegiada, o que, além de melhoria no acesso a estes grandes centros comerciais, teria a vantagem de desanuviar o nó provisório, e problemático, do Almegue. Depreendeu do processo que continuaria a ser intenção da Câmara Municipal pressionar a Infraestruturas de Portugal para suportar o custo da passagem superior, mantendo-se responsável pelo custo dos demais acessos. Apesar de se dizer que a entidade em causa está a se escusar ao assunto, ainda não expressou nenhuma dispensa formal. Acrescentou que se o IKEA ainda for um empreendimento viável, obviamente depois haverá conciliações em termos de interesses e custos, ponderou. No entanto, não via na proposta nenhuma sugestão de alteração para um nó não convencional, ou menos convencional, naturalmente sujeito à avaliação técnica. Assim, necessitaria de informação mais detalhada. Apesar da diferença de custos ser brutal, a diferença de eficácia e de funcionalidade é incalculável. Ainda que a ideia possa ser interessante, opinou que era necessária uma análise muito criteriosa: a pensar no custo, a Câmara Municipal poderá estar a criar uma situação cuja rentabilidade do investimento é baixíssima. Repetiu ser muito interessante e esclarecedora esta proposta apresentada, estando disposto a aprová-la. Ficou um pouco confuso com a intervenção do Sr. Presidente sobre o assunto, o que naturalmente, a seu ver, não seria incompatível com a informação técnica. No entanto, repetiu que se houvesse novidades acerca da evolução do processo IKEA, e no que este influenciava o processo em deliberação, disse que gostaria de saber.

O Sr. **Presidente** respondeu que, diretamente, nada estava a ser deliberado sobre o IKEA. O título da informação era efetivamente “Nó de Acesso ao Planalto de Santa Clara”. No entanto, na capa do processo indicava IKEA e, dentre os documentos distribuídos ao Executivo, constava igualmente este assunto. Disse que a Infraestruturas de Portugal não sabe se terá ou não disponibilidade orçamental para executar a obra. Como há manifesto interesse público na instalação do IKEA na localização escolhida, é necessário que a situação se desenvencilhe: a questão do viaduto e o investimento da Infraestruturas de Portugal, com base num protocolo que não foi assinado. Por isso, complementarmente à informação apresentada, se não houver outra hipótese, e se o estudo de tráfego que foi feito for resolvido a curto ou médio prazo, até que a entidade que vier a superintender a estrada nacional fizer o investimento, o Sr. Presidente adiantou a hipótese de trabalho negocial via entrada e saída na mão em direção ao Planalto de Santa Clara.

O Sr. **Vereador Raimundo Mendes da Silva** disse compreender o Sr. Presidente, mas se uma das funções, além do acesso às zonas comerciais, for o desagregamento do Almegue, uma entrada e saída na mão sobrecarregaria a zona. Na opinião do Sr. Vereador, deslocaria o trânsito que utiliza as rotundas do Almegue e da Cepsa para a variante. Disse que havia sinais suficientes de alteração funcional do que podia ser um nó, no sentido de descongestionamento de trânsito, e, naquela situação em específico, poderia implicar o contrário. Opinou que tal obrigaria um estudo noutra âmbito.

O Sr. **Presidente** informou que o estudo de trânsito foi feito pela empresa Engimind, que identifica um conjunto de bloqueios que não evidenciam a opinião do Sr. Vereador Raimundo Mendes da Silva. Por parte da Estradas de Portugal/Infraestruturas de Portugal, a resposta é que o projeto pode ser muito interessante, uma ótima solução, mas, nem para intervir na rotunda do Almegue, nem para a execução da “obra de arte”, tem disponibilidade financeira. Sem prejuízo da perspetiva mostrada na informação, o Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

considerou que seria pragmática uma solução negocial alternativa para tentar resolver parte do problema. Sobre a rotunda do Almegue, a entidade em causa declara que nitidamente não tem verbas disponíveis.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que a intervenção do Sr. Presidente tratou a questão central: para Coimbra, em regra, não há verba. Compreendia o pragmatismo, mas não era propiamente um adepto de tal, opinando que a Câmara Municipal devia salvaguardar que o problema do Almegue, que consiste numa situação insustentável, é provisório mas que, em Portugal, geralmente se torna definitivo. A seu ver, dever-se-ia aproveitar a oportunidade, pois é certo que o IKEA terá particular interesse para Coimbra, além de ser um investimento de uma empresa com grande envergadura, o que o torna um projeto de interesse público, tendo a Infraestruturas de Portugal de cumprir a sua parte da obrigação. Disse que, à partida, parece existir uma solução ideal, e não deve haver desvios, por razões de pragmatismo, para soluções não recomendadas, pois corre-se sempre o risco de posteriormente agravar o problema. Sem prejuízo da sua reapreciação quando a questão estiver mais consolidada, uma proposta mais consistente, não inviabilizaria esta resolução. Por outro lado, o Sr. Vereador pediu, se possível fosse, informações exatas sobre o estado do processo IKEA. Pelo que pôde apurar da informação disponibilizada, o que parece é que está parado.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a questão central foi colocada pelo Sr. Presidente. No entanto, não deixa de ser pertinente a questão colocada pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva. Explicou que houve uma informação prévia, analisada em março de 2013, onde se colocavam um conjunto de pressupostos. Entretanto, há factos que interferem na referida informação prévia e no respetivo parecer favorável à mesma, e que convém todos terem perfeita noção deles, ou seja: a entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal, em sequência da aprovação maioritária da sua primeira revisão e a emissão de parecer da Águas de Coimbra, com a distribuição de encargos com as infraestruturas face às operações urbanísticas da envolvente. Do ponto de vista do que está previsto na Revisão do PDM não são significativas as alterações, à exceção do que concerne à impermeabilização do terreno. Todos os outros pressupostos mantêm-se, declarou. O único facto novo é realmente a Revisão do PDM após a emissão de parecer favorável à informação prévia, que vem alterar as questões de impermeabilização, repetiu. Disse que a questão que se coloca é partir para uma negociação, conforme refere o Senhor Presidente com as Infraestruturas de Portugal, procurando-se chegar a uma solução, pois como está, nunca será pior!

O Sr. **Presidente** esclareceu que a Infraestruturas de Portugal assegura que, do ponto de vista dela, não estão reunidas as condições para emissão de parecer relativamente ao estudo de tráfego apresentado, o qual deverá ser reformulado em conformidade. Frisou que a jurisdição para emissão de parecer é daquela entidade. Na verdade, a Infraestruturas de Portugal não executam a obra, entre outros motivos, por não ter verbas. Mas é condição indispensável existir acessibilidades que garantam o acesso para os empreendimentos, o IKEA e outros próximos. A intenção do Sr. Presidente era tentar uma via negocial para resolver a questão, mas não o quis fazer sem antes informar a Câmara Municipal, por questões óbvias. A matéria é sensível, engloba também sobreiros, assunto que se encontra a ser finalizado, e gostaria de saber se a Câmara Municipal manifesta intenção em adotar esta via, já que todas as outras estão bloqueadas, afirmou: nem há dinheiro nem parecer favorável ao estudo de tráfego. Assim, é necessário tentar a negociação, sem prejuízo da solução definitiva, pois é preciso ter em atenção que o projeto do troço Almegue-Cruz dos Morouços não foi realizado de acordo com a solução aprovada e adjudicada. A opção que resta, na opinião do Sr. Presidente, é esperar que a Infraestruturas de Portugal resolva.

O Sr. **Vereador Barbosa de Melo** quis deixar registado que, quando se tratam de negociações, elas não são feitas obviamente a nível de Câmara Municipal: não é a Autarquia quem vai contactar a Infraestruturas de Portugal ou os promotores de qualquer empreendimento, mas alguém mandatado. Naturalmente, disse o Sr. Vereador, nem era preciso esta deliberação de conforto, pois a Câmara Municipal está aberta a qualquer solução que resolva o problema, pois é de interesse geral que haja investimento em Coimbra. E se tiver de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

haver deliberações diferentes das tomadas no passado, elas serão formalmente revogadas pelo Executivo. Declarou que, qualquer empreendimento do tipo grande superfície, não quer estar num local sem qualquer acesso decente. Entre o interesse do empreendedor, o interesse da Câmara Municipal para que a obra fique bem-feita e o interesse da Infraestruturas de Portugal em desanuviar o tráfego de um nó que eles próprios criaram, na confluência dos três é possível chegar a uma solução, de preferência económica e que consiga encaixar todos os interesses, que será bem acolhida pelo Executivo. Portanto, o Sr. Vereador incentivou a negociação, sendo que naturalmente se tentasse alcançar o melhor para a Autarquia. Na sua opinião, é premente criar todas as condições para que este investimento avance, pois é este o objetivo de todo o Executivo. No limite da negociação, a Câmara Municipal terá de avaliar até onde quererá se empenhar financeiramente, pois se contactar a Infraestruturas de Portugal e disser que financia a empreitada, apesar daquela entidade ser responsável pela via, de certeza não se oporá à ideia.

O Sr. **Presidente** disse não ter tanta certeza em relação ao que o Sr. Vereador Barbosa de Melo disse. Assim sendo, a solução que a Câmara Municipal tem é disponibilizar abertura para uma frente negocial, relativamente diferente da anterior, que consta em deliberações, tendo em consideração que eventualmente a Infraestruturas de Portugal não concorde com a ideia. Acrescentou que há dois pontos de grande perigo: a zona de aproximação à rotunda do Almegue e na parte superior, onde os camiões têm ido parar às casas. Estes pontos são muito perigosos e têm deficiências técnicas de construção. É em relação a este conjunto de tópicos que o Sr. Presidente se sentiria legitimado, com o mínimo de conforto, a negociar com a Infraestruturas de Portugal.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** lembrou que o problema das pessoas na área também é grave, pois não há sítios de passagem.

O Sr. **Presidente** frisou que não há passagem da Escola Agrária para o lado oposto. Foi suscitada a colocação de semáforos, mas o Sr. Presidente disse que não devia assumir isto, pois mesmo com os semáforos tornar-se-ia um risco. Disse que a melhor solução seria uma passagem superior. Em resumo, propôs que fosse deliberada uma abertura para negociações com as partes envolvidas, procurando uma solução. Disse que a base de trabalho está plasmada na informação técnica, mas a sugestão de entrada e saída na mão era uma solução alternativa. Portanto, se houver mandato para o Sr. Presidente negociar, ele desenvolvê-lo-á. Sublinhou que negociar não é concluir as negociações, será sempre dado conhecimento dos desenvolvimentos ao Executivo. Deu a conhecer um ofício da Infraestruturas de Portugal, onde consta que terá havido uma reunião entre esta entidade, a Câmara Municipal e o IKEA, tendo sido firmado compromissos que deveriam ter sido transformados num protocolo que não chegou a ser feito.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que a negociação seria feita sem uma proposta inicial. Sabia que o Sr. Presidente tinha uma ideia, para a qual o Sr. Vereador tinha muitas reservas. Mas o Executivo estava a delegar um mandato para que o Sr. Presidente negociasse soluções que depois fossem apresentadas em Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** assegurou que as eventuais soluções serão deliberadas pelo Executivo. Até porque a proposta apresentada pelos serviços foi feita com base em deliberações camarárias anteriores. Portanto, as negociações iniciar-se-ão a partir desta posição, ficando a Câmara Municipal mantida ao corrente durante a frente negocial.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 35045, de 16/09/2015, da Divisão de Planeamento e das intervenções acima reproduzidas:

Deliberação nº 1728/2015 (26/10/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para abrir uma frente comercial com as Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Ikea Portugal – Móveis e Decoração, Lda. que permita à Câmara Municipal tomar uma decisão sobre a questão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

III. 6. Consbal – Empreendimentos Imobiliários, SA. – processo nº 11/2015/708 – aplicação da alínea c) do nº 2 do artigo 89º do Plano Diretor Municipal (1ª Revisão)

Através da informação nº 34605, de 21/09/2015, da Divisão de Apoio Jurídico, foi emitido parecer relativamente ao ponto III.5 da informação nº 2418/2015, de 2/07/2015, do DPGU/Divisão de Gestão Urbanística, em sede de apreciação de pedido de informação prévia, atendendo a que, relativamente à capacidade construtiva da parcela e à “superfície de pavimento” resultante da proposta, a requerente “Consbal – Empreendimentos Imobiliários, S.A.”, pretende que seja aplicada a exceção prevista na alínea c) do nº 2 do artigo 89º do Plano Diretor Municipal (1ª Revisão) por considerar que a pretensão constitui “*remate da frente urbana numa distância máxima de 30 metros medidos ao longo da via pública.*”

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse ter lido com bastante atenção este ponto pois parecia-lhe particularmente relevante, merecendo uma deliberação muito cuidada sobre o mesmo. Opinou que é do interesse da cidade que aquela zona seja intervencionada com um projeto de qualidade, mas tal não implica que as regras urbanísticas não sejam seguidas. Disse que o local ao lado, da antiga fábrica de curtumes, também deveria ter um projeto próprio, bem como toda aquela zona na Rua de Aveiro e da Rua Figueira da Foz fossem regularizadas. Disse que a informação é curiosa, pois nela consta a discussão se se trata de frente urbana, de 30 metros, jardim, praceta, etc., o que aparentemente é muito simples, mas esquecendo-se do que é essencial: o promotor possui o terreno e quer fazer um edifício para restauração/serviços/hotel. Neste sentido, quer beneficiar-se da exceção definida em lei. Assim, constrói uma parte, num único terreno, em que as regras são obedecidas, e, a seguir, vem alegar que o hotel que vai construir posteriormente é remate de frente urbana, não estando mais sujeito às regras. Na ótica do Sr. Vereador, é um expediente hábil, mas a Câmara Municipal não poderia concordar com tal, devendo, inclusivamente, ter pedido um parecer sobre o assunto. Aliás, se o Município aceitar, o Ministério Público pode vir a acusá-la de violação do PDM. Na verdade, o Sr. Vereador não via nenhuma questão concreta para a edificação só ter um determinado número de andares, sendo, neste aspeto, aberto a outras soluções. Mas não desta maneira, salientou, pois quando o PDM foi elaborado estas regras foram alteradas. Quando se fala em remate de frente urbana, continuou, é necessário algo para rematar, e naquele caso, como é de uma dimensão muito grande, a expressão, para o Sr. Vereador, não se aplica. Salvo o devido respeito como o processo foi conduzido, o Sr. Vereador disse que não podia deixar de votar contra esta exceção pedida pelo promotor.

O Sr. **Presidente** declarou que não interpretou o processo por este prisma. Explicou que existe o terreno que termina junto de onde se localizava a fábrica de pneus, nos semáforos da Casa do Sal. Neste processo, o que é tratado é o que vai recuar entre a vedação de zinco existente no local e os referidos 30 metros. Disse que hoje o promotor construiria no limite da vedação. O Sr. Presidente utilizou a planta do projeto para situá-lo e discutiu-a com o Sr. Vereador Ferreira da Silva. Acrescentou tratar-se de dois terrenos, com artigos matriciais diferentes, informação que o Sr. Vereador não tinha depreendido. O Sr. Presidente disse que a questão era determinar onde terminava o espaço privado do tapume. E tal é relevante pois permite indicar onde se dá o remate do prédio, pois não via interesse na construção de uma varanda muito junto ao IC2. Portanto, a solução era aumentar o espaço público, obrigando-os a recuar para o que estava definido na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

planta. Insistiu serem dois terrenos, num dos quais estava instalada a fábrica de recauchutagens Lusa. Disse que a questão era saber qual era o alinhamento para efeitos de remate de frente urbana. E esclareceu que o promotor não manifestou o interesse, quem lhe impôs o ônus foi a própria Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que o promotor teria que se limitar à implantação naqueles 30 metros, sendo a parte sobrance incorporada no domínio público. Acrescentou que o PDM não era clarificador quanto à regra. Insistiu que eram dois artigos matriciais, e, portanto, duas operações urbanísticas. Assim, o hotel vai colmatar a frente urbana.

A Sra. **Diretora do Departamento de Administração Geral** esclareceu que, nas informações técnicas, um terreno era destinado ao hotel e a outra parcela, para a restauração. E que o parecer jurídico impunha que esta solução passasse, obrigatoriamente, pela construção prévia do primeiro edifício. No entanto, ressaltou que o parecer jurídico deveria ter sido integrado nas considerações globais da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, pois as condicionantes jurídicas são apenas uma parcela das questões que se colocam.

O Sr. **Presidente** disse que a libertação do terreno para domínio público é o que realmente importa. Não tinha dúvidas sobre o procedimento, muito menos sobre a necessidade de existirem mais hotéis na cidade. Acrescentou que para a operação de concretizar e haver o remate, é preciso o espaço público recuar até ao hotel. Sintetizou que eram duas parcelas e estava a ser decidida a confinante com a parte norte do terreno, com as condicionantes constantes do parecer jurídico. No entanto, a interpretação jurídica elaborada sobre um prédio de gaveto, dado que o Plano Diretor Municipal não especificou este assunto, deve ser adotada como metodologia para este caso e outros similares, uma norma interpretativa daquele artigo do PDM, como uma jurisprudência.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1729/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar o entendimento sufragado no parecer jurídico nº 253 quanto à interpretação da alínea c) do nº 2 do artigo 89º do Regulamento do Plano Diretor Municipal para a verificação de uma situação de remate da frente urbana.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Barbosa de Melo.

III. 7. Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda. – alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 426 – Urbanização Casal da Eira – freguesia de Santo António dos Olivais – reg. nº 27/2015/21033 e nº 27/2015/56359

Relativamente a este assunto e atendendo a que em sede de audiência prévia os requerentes apresentaram projeto de alteração à licença da operação de loteamento com o alvará nº 426/99 que contempla correção dos aspetos urbanísticos que constam da proposta de decisão de indeferir o pedido de alteração à licença da operação de loteamento, por despacho exarado em 24/07/2015, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 3101, de 28/09/2015, da Divisão de Gestão Urbanística:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 1730/2015 (26/10/2015):

- **Deferir a alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará 426, ao abrigo do nº 8 do artigo 27º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, em conformidade com o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. Hermínio Manuel Lopes dos Santos – pedido de licenciamento/legalização de obras de ampliação e alteração de edificação localizada na Rua 4 de julho – Vendas de Ceira, 147 – Ceira – Reg. nº 42444/2015

O presente processo diz respeito à apresentação de novos elementos instrutórios do projeto de arquitetura, no âmbito do pedido de licenciamento / legalização de obras de ampliação e alteração de edificação localizada em Vendas de Ceira, freguesia de Ceira, em sede de audiência prévia a que se refere o artigo 122º do CPA.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 3717, de 14/10/2015, da Divisão de Gestão Urbanística e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 20/10/2015, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1731/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a legalização das obras de alteração e ampliação da edificação, com 3 fogos, ao abrigo da exceção prevista no artigo 133º, nº 1, alínea b) do Regulamento do PDMC, excepcionando o défice de 3 lugares de estacionamento (1 privado e 2 públicos) nos termos referidos na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida;**
- **Deferir o projeto de arquitetura que instrui os registos nºs 15019/2015 e 42444/2015 com as condições expressas na mesma informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.9. Maria Helena Morais M. R. Almeida e Sousa – licenciamento – Rua dos Combatentes da Grande Guerra – 88-90-90A – Santo António dos Olivais – Reg. nº 44930/2015

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 19/10/2015, a informação nº 3764, pela Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos de 21/10/2015.

O Sr. **Vereador Francisco Andrade** questionou se aquela rua pertencia à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, pois, na sua opinião, não. Disse que Santo António dos Olivais começava na zona do União de Coimbra e ia até à zona do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia, mas a seu ver a Rua dos Combatentes da Grande Guerra não fazia parte.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** opinou que não se justificava prescindir dos lugares de estacionamento, por ser uma zona de muita ocupação e grande dificuldade de estacionamento, designadamente para os estabelecimentos ali existentes.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se o Sr. Vereador Ferreira da Silva se tinha lido bem a informação por completo, e perceber o que estava em causa. Explicou que existe uma passadeira em frente a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

uma garagem, que, assim, não pode ser utilizada, quando na prática essa garagem nunca existiu. Está a ser tratada a alteração do uso, para prescindir do estacionamento, pois trata-se de uma incongruência. Acrescentou ser um processo antigo, que tem de ser resolvido.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1732/2015 (26/10/2015):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de estacionamento resultante do projeto de alterações apresentado e quantificada em 2 lugares de estacionamento público, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Francisco Queirós e votou contra o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

III.10. Terpred – pedido de não declaração de caducidade do alvará de loteamento n.º 614 – Reg. n.º 50410/2012; DT – Dutties and Tasks Real Estate Services, SA – pedido de informação; DT - Dutties and Tasks Real Estate Services, SA – pedido de emissão de certidão e de informação – Valouro – União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística a informação n.º 3200, em 10/09/2015, que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos em 7/10/2015, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1733/2015 (26/10/2015):

- **Declarar a caducidade da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 614, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 3 alínea b) e n.º 5 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação com fundamento no teor da informação n.º 3200/2015/Divisão de Gestão Urbanística, notificando-se as entidades “Terpred-Investimentos Imobiliários, S.A.” e “Caixa Económica Montepio Geral” e “DT-Duties and Tasks Real Estate Services, S.A.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.11. Centro Social S. João – aditamento/alterações – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 54883/2015

Relativamente a este assunto foi elaborada, em 19/10/2015, a informação n.º 3766, pela Divisão de Gestão Urbanística, que mereceu parecer da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos de 21/10/2015.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou se era razoável a decisão que o Executivo estava a tomar.

O Sr. **Presidente** disse que não havia alternativas neste caso, mas que valia a pena conhecer o trabalho notável que prestaram até chegarem a este ponto do processo. Fizeram um esforço enorme ao longo dos anos, na compra de terrenos, e têm tido o apoio da Câmara Municipal neste sentido.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1734/2015 (26/10/2015):

- **Dispensar o cumprimento da dotação de estacionamento resultante do projeto de arquitetura apresentado e quantificada em 73 lugares de estacionamento público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 133º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, atendendo às razões invocadas na informação em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se a Sra. Vereadora Carina Gomes.

III.12. António Marques Monteiro – pedido de licenciamento de obras de legalização/projeto arquitetura/junção de elementos – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Relativamente a este assunto, e porque se verifica que a localização urbana do edifício torna tecnicamente desaconselhável ou inviável a construção de estacionamento por impossibilidade de obter uma solução funcionalmente adequada, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 3728, elaborada em 14/10/2015 pela Divisão de Gestão Urbanística, e pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 16/10/2015 e 20/10/2015, respetivamente:

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1735/2015 (26/10/2015):

- **Aceitar que o défice de 2 lugares de estacionamento (1 lugar privado e 1 lugar público) seja incluído na exceção prevista na alínea b) do p.1. do artigo 133º do regulamento do Plano Diretor Municipal/2014;**
- **Deferir o projeto de arquitetura referente à legalização da moradia existente, mediante o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC (Proc. DSOT – Secretaria Virtual CBR2014/00979, notificando-se o requerente para apresentar projetos de especialidades, no prazo de 6 meses, de acordo com o disposto na portaria nº 113/2015, de 22 de abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.13. José Carlos Neves Fonseca – pedido de informação sobre extensão de prazo ao proc. Nº 4932/2004 – Alto S. João – Santo António dos Olivais

Relativamente a este assunto e atendendo a que os interessados não apresentaram elementos adicionais ao processo no âmbito da audiência prévia que permitam alterar a proposta de decisão, foi elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, em 15/09/2015, a informação nº 2987, que foi objeto dos pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em 16/09/2015 e 21/09/2015, respetivamente, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1736/2015 (26/10/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Declarar, ao abrigo do disposto no nº 3 alínea a) do artigo 71º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, a caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento (deliberações da Câmara Municipal de 24/05/2010 e 24/10/2011).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Da Baixa à Alta pelo Botânico – aprovação da receção provisória parcial e do auto de vistoria – audiência prévia sobre eventual aplicação de sanções contratuais

A empreitada “Da Baixa à Alta pelo Botânico” foi adjudicada, por deliberação da Câmara Municipal de 12/01/2015, à empresa Álvaro Aires - Construções, Lda., pela quantia de 327.317,28 € (s/IVA incluído) e com um prazo de execução de 150 dias. Encontrando-se o prazo contratual esgotado, foi realizada, no dia 18/09/2015, uma vistoria para verificação do estado de adiantamento dos trabalhos, tendo o respetivo auto de vistoria sido notificado à empresa adjudicatária e agendada a vistoria com vista à Receção Provisória da empreitada, para o dia 13/10/2015.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou o motivo pelo qual era feito um auto de vistoria provisório em 13 de outubro para, posteriormente, elaborar um auto de vistoria definitivo em 31 de outubro.

O Sr. **Presidente** disse que possivelmente a data tinha a ver com prazos contratuais. A parte superior da obra teve um percalço arqueológico, existindo troços da empreitada que não puderam prosseguir. Na parte de baixo, junto à Rua da Alegria, o Gabinete de Arqueologia também se manifestou, e tal levou a que os autos fossem feitos deste modo.

Assim, e na sequência da vistoria dos trabalhos com vista à receção provisória da empreitada, foi elaborada em 20/10/2015, pela Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, a informação nº 39266, que foi objeto do parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 22/10/2015, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1737/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a receção provisória parcial da empreitada “Da Alta à Baixa pelo Botânico”, do respetivo auto de vistoria, lavrado em 13/10/2015, nos termos dos art.º 394.º, 395.º e 396.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.);**
- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo até 31/10/2015, totalizando 56 dias, sem multas, sem direito a revisão de preços, caso esta seja a favor do empreiteiro, e sem quaisquer outros encargos para o Dono de Obra, devendo a partir dessa data serem aplicadas as sanções contratuais previstas no Caderno de Encargos, caso os trabalhos não se encontrem concluídos nas condições estabelecidas no contrato;**
- **Aprovar a notificação imediata da empresa adjudicatária, em sede de audiência prévia, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos nas condições estabelecidas no contrato nos termos do Código do Procedimento Administrativo, das sanções contratuais previstas, nos termos do art.º 403.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 11.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais, concedendo-se um prazo de 10 dias para que o adjudicatário se pronuncie, querendo, sobre o assunto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesta altura a Sra. Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

IV.2. Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro (025-15-DIEPT) – projeto de execução e abertura de concurso

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, em 22/10/2015, a informação nº 39641, que foi objeto dos pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais, ambos de 22/10/2015.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se aquele processo dizia respeito à ampliação da antiga rotunda onde ficava o sinaleiro. Disse que a Rua do Arnado precisava de uma boa requalificação, por ser uma boa zona para a instalação de bares. Era bom que se revitalizasse os barracões que estão abandonados no local. Acrescentou ser um risco executar esta empreitada sem ter uma alternativa para o trânsito, pois a seu ver o tráfego ficará engarrafado durante alguns meses. Questionou ainda se o Continente vai instalar-se nas imediações.

O Sr. **Presidente** respondeu que o local não era uma rotunda, mas uma praça. Informou, embora formalmente ainda não houvesse acordo, que com esta intervenção também se procurava resolver a ligação da Rua do Arnado à Beira Rio, atravessando o caminho-de-ferro, com passagem de nível, guarda, etc. Durante a fase de construção desta obra, e este é um ponto fulcral de circulação, serão necessários pelo menos seis meses, sem imprevistos. Salientou ser uma obra de execução muito difícil, acrescentando que estavam a ser encetadas negociações com a REFER para induzir outro tipo de uso a Rua do Arnado. Quanto à abertura de bares na Rua do Arnado, o Sr. Presidente era da opinião de que é necessária a ligação com a Beira Rio. Sobre o Continente, o Sr. Presidente respondeu que parece que sim, pelo menos há um projeto a decorrer para a implementação de uma unidade comercial do grupo SONAE, que não necessariamente o Continente.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1738/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar o projeto, o programa de procedimento, o caderno de encargos da empreitada “Requalificação do Largo do Arnado e Rua Simões de Castro”;**
- **Proceder à abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), publicado através do Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado através do Decreto - Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 370.000,00 € (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 180 dias;**
- **Utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública: <http://www.vortalgov.pt>, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):**

Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT);
Eng.º Tiago Cardoso, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito;
Fernanda Costa, Assistente Técnica da DIEPT.

Suplentes: Eng.º José Gomes, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Eng.º José dos Santos Atam, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito; Célia Morais, Assistente Técnica da DIEPT.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma;
- Delegar no Diretor do Departamento de Obras Municipais (DOM) a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Determinar que o acompanhamento arqueológico da empreitada, quando necessário, seja garantido pelos técnicos da autarquia, inseridos na Divisão de Reabilitação Urbana, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Empreitada de Acabamentos do Parque de Estacionamento do Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – lista de erros e omissões

Relativamente ao concurso público acima referido foram apresentadas por vários interessados as listas de erros e omissões de acordo com previsto no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ponto 8.º do Programa do Procedimento, as quais foram analisadas pelos projetistas, tendo sido realizadas diligências com o objetivo de averiguar a razoabilidade dos valores apresentados.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 33999, de 4/09/2015, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais e parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais, de 8/09/2015:

Deliberação n.º 1739/2015 (26/10/2015):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente exarado na referida informação que aprovou a lista com as propostas de aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentados pelos interessados, nos termos do n.º 5, do artigo 61.º, do CCP, devendo ser, conforme o estipulado no n.º 7, do mesmo artigo, publicitada a decisão, da qual não resulta qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, pelo que não haverá nesta fase, lugar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do estipulado no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que nos termos do n.º 3, do artigo 61.º, do CCP, recomeça a contagem do prazo de entrega das propostas que se encontrava suspenso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica – prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pela empresa adjudicatária da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica”, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 39492, de 21/10/2015, da Divisão de Equipamentos e Edifícios Municipais, e parecer da Chefe da Divisão, de 22/10/2015:

Deliberação n.º 1740/2015 (26/10/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Equipamento/Construção da Concha Acústica”, até 10 de dezembro de 2015, nos termos do parecer da empresa de fiscalização e conforme plano de trabalhos, plano de equipamento, plano de mão-de-obra, cronograma financeiro e respetiva memória descritiva, apresentados pela empresa adjudicatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Praça das Cortes de Coimbra – Anteprojecto

O Sr. **Presidente** complementou a informação técnica, dizendo que este anteprojecto será aperfeiçoado, de acordo com diálogos travados com a Universidade de Coimbra. Estavam a decorrer naquele dia algumas demolições, que demoraram algum tempo pois foi encontrado no local um cabo de alta tensão. Sobre a casa que pertencia ao Dr. Vilaça, foi feita uma intervenção naquela manhã, mas o chão de pedra não existe, apenas entulho, pois foi alagado. Vai ser preservado o murete de pedra na decoração, estando os técnicos camarários incumbidos de conceber o projecto. Relativamente ao terreno confinante que foi expropriado à família Pedrosa, para o qual houve demandas judiciais que duraram anos, a situação está resolvida e ficará incorporado em domínio público. Quanto ao passeio em frente ao Estádio Universitário, será prolongado com uma rampa e escada até à Av. João das Regras. Os técnicos da Autarquia irão posteriormente equacionar o que será feito ao terreno onde esteve implantada a Casa do Dr. Vilaça.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** perguntou se este processo tinha a ver com a integração dos projectos do conjunto. Primeiro, questionou como este se integrava no conjunto da requalificação de todo o espaço do Estádio Universitário. Outro aspeto, mais relevante para o Sr. Vereador, era a proposta de 175 lugares de estacionamento para o local. Mas 200 metros adiante, está a ser construído o parque de estacionamento do Centro de Convenções do Convento de São Francisco. Lembrou que a primeira tentativa de se fazer uma parceria de construção e concessão do referido parque não resultou, pois o investimento é arriscado: haverá ocupação apenas quando houver espetáculos ou iniciativas. Poderia ser atrativo, mas existindo outros parques mais próximos da cidade, este deixa de o ser. Afirmou ter dúvidas sobre a utilização deste terreno, de grande dimensão e bem situado à saída da Ponte de Santa Clara. Não sabia se não seria desperdiça-lo ao implementar no local um estacionamento.

O Sr. **Presidente** assegurou que tem mesmo a ver com a articulação, e é deliberado. Lembrou o que foi informado sobre o Estádio Universitário, no âmbito dos Eusa Games, e só este parque de estacionamento não é suficiente, pelo que se pode apurar no estudo de viabilidade para a realização da iniciativa teve-se que contabilizar também os lugares de estacionamento do BragaParques. Na parte exterior, de domínio público, intervém a câmara Municipal, na parte interior, a Universidade de Coimbra. Saliu que as obras na parte de dentro já foram iniciadas. Está-se a procurar rentabilizar o melhor possível o espaço de domínio público para estacionamento, pois é preciso. Comentou que os próprios moradores solicitam mais lugares, até mesmo para acabar com a intervenção dos arrumadores que se verificam no local. Disse estar previsto na intervenção do Estádio Universitário o parque de estacionamento, porque uma parte dos lugares projetados para aquele equipamento foi ocupada para outros fins. Disse também que, depois de construído, o parque destina-se à exploração dos SMTUC, cujas verbas obtidas entrarão nos custos sociais dos transportes. Naturalmente pela proximidade à outra margem, opinou que será um parque muito procurado. Quando o Convento de São Francisco estiver em funcionamento, a dinâmica será diferente, mas o Sr. Presidente não tem dúvidas da procura que vai ter. Além disso, como o local se encontra de momento não é próprio, frisou, e quando foi expropriado, a finalidade era para a construção de um parque de estacionamento e acessos ao Estádio Universitário. Comentou que a família Pedrosa, ainda na década de 90, impugnou judicialmente a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

expropriação do terreno por não verificar a aplicação dos fins. Portanto, esta intervenção é articulada e a parte do Estádio Universitário já foi avançada pela Universidade, ficando a parte externa, a cargo da Câmara Municipal, a avançar da Av. João das Regras até a ligação ao Convento de São Francisco, faltando preparar o resto.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse esperar que a intervenção do Sr. Presidente sobre a articulação esteja correta, pois a única notícia que teve foi numa apresentação onde estiveram presentes o Sr. Vereador Carlos Cidade e a Eng.^a Helena Terêncio e pareceu-lhe que a articulação, nesta altura, era inexistente. Eram muitas as contradições entre os projetos e as perspetivas, esperando o Sr. Vereador que esta situação já esteja melhor.

No sentido de melhorar a qualidade do espaço público em causa, assumindo a construção de um parque de estacionamento fechado, a norte, e uma vasta praça pedonal, a sul, que funcionará como praça de receção para quem atravessa a Ponte de Santa Clara, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 39464, de 22/10/2015, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos:

Deliberação n.º 1741/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar o anteprojecto e a sequente elaboração do projecto de execução que incluirá os projectos de remodelação das redes de drenagem e abastecimento de água (Águas de Coimbra, EM) e iluminação pública (Gabinete de Serviços Especiais) da Praça das Cortes de Coimbra, devendo ser feito um pleno aproveitamento dos terrenos do domínio público, conforme despacho do Sr. Presidente, de 22/10/2015.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.^a Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Filipe Carrito e Francisco Queirós e absteve-se o Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTE

V.1. **Reparação das Habitações Municipais sitas na Rua Verde Pinho, Bloco B, Entrada 1, r/c Esq. e 3.º Esq.**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 34641, em 11/09/2015, pela Divisão de Promoção da Habitabilidade, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1742/2015 (26/10/2015):

- **O reequilíbrio financeiro, com base no n.º 3 do art.º 282º do CCP, da empreitada de “Reparação das Habitações Municipais sitas na Rua Verde Pinho, no Bloco B, Entrada 1, R/Chão Esq e 3.º Esq” através da prorrogação do prazo de execução em 60 dias (atraso verificado na entrega da habitação do R/chão esquerdo para obras), terminando o prazo de execução dos trabalhos em 19/04/2015;**
- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 634,81€ mais IVA. Com a redução destes trabalhos a empreitada apresenta um custo total de 36.050,19€ + IVA;**
- **Nomear a comissão de vistoria constituída pelos Eng.ºs Lino Bernardes (Divisão de Promoção da Habitabilidade), Graça Rosa (Divisão de Reabilitação Urbana) e Daniel José (Gabinete de Serviços Especiais) para realização da vistoria da receção provisória, para efeitos do n.º 1 do artigo 394º do CCP - Código dos Contratos Públicos;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Que a vistoria seja realizada pelos representantes do dono da obra, com a assistência do empreiteiro ou seus representantes, em dia e hora a combinar com a firma adjudicatária, após aprovação da comissão de vistoria.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Proposta de intenção de nova candidatura do Projeto Trampolim no âmbito do Programa Escolhas 6ª Geração

Sendo que as várias gerações do Programa Escolhas têm contribuído decisivamente para a integração social da população destes espaços e consequentemente melhoria das condições de vida dos moradores e com base na informação n.º 38843, de 16/10/2015, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1743/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a intenção de uma nova candidatura do Projeto Trampolim ao Programa Escolhas 6.ª Geração, assumindo o papel de Entidade Promotora, garantindo os meios financeiros necessários no montante de 43.560,28€ e respetiva dotação nas GOP para efeito de atribuição de um subsídio à Entidade Gestora, Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 a processar anualmente em três tranches/ano (2016 – 12.646,76€; 2017- 12.646,76€; 2018 – 18.266,76€).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. M. L. M. – Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 10-R/C Esq. – caducidade do contrato de arrendamento – proposta de despejo

Considerando que o arrendamento da habitação sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 10-R/c esq.º, caducou por morte da arrendatária e tendo-se constatado no âmbito do acompanhamento social ao agregado familiar, volatilidade na composição do agregado familiar e situação de insalubridade da habitação, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 37903, de 08/10/2015, da Divisão de Habitação Social:

Deliberação n.º 1744/2015 (26/10/2015):

- **Ordenar e mandar executar o despejo da habitação sita no Bairro do Ingote (Ex-IGAPHE), Bloco 10-R/c Esq.º, ao abrigo do n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, recorrendo se necessário às autoridades policiais competentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI.1. Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39167, de 20/10/2015, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1745/2015 (26/10/2015):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art. 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 381/2012, constante do Edital n.º 101/2012), publicado no Diário da República 2ª série n.º 164, de 24 de agosto pelo Edital n.º 792/2012, e Átrio dos Paços do Município e sítio da Internet pelo Edital n.º 101/2012, com as correções introduzidas pelos Editais n.ºs 19/2013, 20/2013, 37/2013, 38/2013 e 92/2014:**

Cedências das salas da Casa da Escrita:

- Núcleo dos Arquitetos da Região de Coimbra – Projeto “Desenhar por Palavras” – 16/10/2015 – 129,15 €;

- **Ratificar o despacho que aprovou o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedência de livros (Divisão de Cultura e Turismo):

- Associação Alma de Coimbra – Comemorações “Semana da Europa em Adis Abeba (Etiópia) – 09/10/2015 – 216,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

VII.1. Concessão, administração e gestão de conteúdos na WEB – pedido de parecer prévio

Através da informação n.º 39460, de 21/10/2015, da Chefe do Gabinete de Protocolo e Comunicação, é apresentado pedido de parecer prévio à Câmara Municipal para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

O Sr. **Presidente** explicou que o trabalho preconizado na informação é a continuação nas funções do Dr. Dinis Alves, que se tem encarregado desta missão com profissionalismo e empenho.

O Sr. **Vereador Filipe Carrito** questionou se a Autarquia não tinha nos seus quadros um funcionário que pudesse realizar este trabalho.

O Sr. **Presidente** respondeu que não havia ninguém disponível na área da informática que pudesse executar a gestão em causa.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** disse que não punha em causa a pessoa escolhida, nem era a favor que membros do partido político da maioria tivessem diminuição de direitos ou desqualificação em relação às demais pessoas. Opinou que o site, a benefício da imagem do Sr. Presidente, deveria ser modificado, pois mais parecia uma galeria fotográfica de pouca qualidade. Disse que continuava a ter dúvidas quanto à inexistência de funcionários com qualificações necessárias na Autarquia.

A Sra. **Vereadora Carina Gomes** disse que, em relação a reportagens fotográficas e videográficas, embora a Câmara Municipal utilize dois funcionários, destacando-os com escalas de trabalho próprias para fotografarem eventos, são insuficientes. Assegurou não existirem recursos humanos disponíveis para o efeito. Em muitos momentos, são estes dois funcionários, além do Dr. Dinis Alves, que estão em permanência a fotografar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1746/2015 (26/10/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de conceção, administração e gestão de conteúdos na web pelo período de um ano, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), pelo valor de 14.352,00€ acrescido de IVA, seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos (ajuste direto).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes. Absteram-se os Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Francisco Andrade, Filipe Carrito, Francisco Queirós e Ferreira da Silva

PONTO VIII. APOIO AO INVESTIDOR

VIII.1. Sistemas de Apoio de Ações Coletivas “Promoção do Espírito Empresarial”

A Associação de Promoção da Baixa de Coimbra encontra-se a realizar uma candidatura, enquanto promotor, ao Aviso n.º Centro-51-2015-01, com o objetivo de “Promover o Espírito Empreendedor na Baixa e Alta de Coimbra”.

Reconhecendo-se a importância da implementação destes projetos nos meios urbanos e rurais de Coimbra e contribuindo os mesmos para o esforço de autonomia das respetivas associações numa lógica de desenvolvimento territorial, foram assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, em 15/10/2015, “Cartas de Conforto”, as quais dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, sendo que as mesmas não acarretam qualquer tipo de compromisso administrativo e/ou financeiro para a Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1747/2015 (26/10/2015):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IX. APOIO ÀS FREGUESIAS

IX.1. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2015 a 2017 – propostas de alteração:

O Sr. **Presidente** esperava que na próxima reunião viesse o processo referente à União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela. Disse que já foi feita uma informação sobre o assunto, mas não foi apresentada nesta reunião pois preferia que fosse elaborada de uma maneira mais clara.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** questionou o motivo pelo qual foram agendados dois processos sobre contratos interadministrativos de delegação de competências na União de Freguesias de Coimbra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** respondeu que um dizia respeito a projetos, o outro eram alterações a obras contratadas, dentre as quais o gradeamento no Largo da Igreja da Pedrulha, pois um munícipe caiu no local, tendo a alteração sido sugestão da Câmara Municipal e aceite pela respetiva união de freguesia.

O Sr. **Vereador Ferreira da Silva** lembrou que o Executivo aprovou um gradeamento para as Escadas de Santa Justa, mas tal nunca foi executado, e também naquele local várias pessoas já sofreram quedas. As escadas são escorregadias, profundamente degradadas, sendo necessário pôr no sítio um corrimão.

O Sr. **Presidente** esclareceu que ainda não foi posto porque é obrigatório o parecer da DRCC, sendo preciso o processo ir ao Terreiro do Paço para que as empreitadas sejam postas em execução.

a) União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com as alterações aprovadas em reunião de Câmara de 17/08/2015, foi elaborada a informação n.º 39476, de 21/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1748/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.ª do referido contrato:**

Reduzir as obras:

- “1- Bases para Contentores/Ecopontos – Toda a Freguesia” – no valor inicial de 4.600,00€ em 286,86€, sendo o valor final de 4.313,14€;
- “3- Pavimentação da Travessa dos Barrios/Valetas e Valeta na Rua dos Barrios – S. Martinho de Árvore” – no valor inicial em 14.000,00€ em 5.550,21€, sendo o valor final de 8.449,79€;
- “4- Requalificação de Chafarizes (Azulejo, Pedra e Pintura) – Diversas Localidades” – no valor inicial de 2.800,00€ em 379,22€, sendo o valor final de 2.420,78€;
- “8- Pavimentação do Beco do Poço – Ardazubre” – no valor inicial de 2.500,00€, em 558,08€, sendo o valor final de 1.941,92€.

Reforçar:

- “6- Construção de Valetas em Betão – Diversos Locais” - no valor inicial de 10.548,00€, em 6.774,37€, sendo o valor final de 17.322,37€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) União das Freguesias de Coimbra

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 38676, de 15/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1749/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Coimbra para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.^a do referido contrato:**

Reduzir as obras:

- “1- Instalação de um Gradeamento no Muro do Largo da Igreja da Pedrulha” – no valor inicial de 11.500,00€ em 6.500,00€, sendo o valor final de 5.000,00€;
- “6- Reparação do Pavimento da Baixa (Rua do Corvo, Louça, Moeda, Padeiras e outras)” – no valor inicial de 7.000,00€ em 2.000,00€, sendo o valor final de 5.000,00€;

Reforçar:

- “2- Arranjo de Passeios na Rua de Santa Teresa” – no valor inicial em 28.500,00€ em 8.500,00€, sendo o valor final de 37.000,00€;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/Uniões de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Assim, e tendo em consideração a relação das obras aprovadas, que constam da cláusula 4.^a do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, foi elaborada a informação n.º 38659, de 15/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1750/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar as seguintes alterações ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para 2015 a 2017, nos termos do n.º 4 da cláusula 3.^a do referido contrato:**

- Eliminar a Obra “1- Requalificação do Fontenário da Gândara” – no valor inicial de 4.500,00€;
- Reforçar a Obra “4 – Construção de Ossários no Cemitério Vendas de Santana” - no valor inicial de 9.400,00€ em 1.804,20€, sendo o valor final de 11.204,20€;
- Reforçar a Obra “6- Instalação do Sistema de Ar Condicionado na Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico – 1.^a Fase ” – no valor inicial em 10.537,00€ em 2.695,80€, sendo o valor final de 13.232,80€;
- Alterar a designação da Obra “5- Requalificação dos Parques Infantis da Freguesia” passando a designar-se “Requalificação do Parque Infantil de Rios Frios”, mantendo-se a verba prevista de 6.500,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em 2015 – Projetos – União das Freguesias de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em reunião de Câmara de 20/04/2015, com a deliberação n.º 1311/2015, foi aprovada a minuta referente ao Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município e as 18 Freguesias/União de Freguesias para o período de 2015 a 2017, tendo sido posteriormente remetida à Assembleia Municipal.

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 1483/2015, de 22/06/2015, foi aprovada a relação das obras com o valor total de 133.463,00€, a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2015. Em 12 de outubro de 2015 foi assinado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Assim e em cumprimento da cláusula 6.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e com base na informação n.º 38456, de 14/10/2015, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1751/2015 (26/10/2015):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/10/2015, que aprovou os projetos das seguintes obras:**
 - “1 - Instalação de um Gradeamento no Muro do Largo da Igreja da Pedrulha” e “6 - Reparação do Pavimento da Baixa (Rua do Corvo, Louça, Moeda, Padeiras e outras”, com a estimativa orçamental para execução das obras de 4.625,00€ e 4.589,60€, respetivamente (S/IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. Manutenção de parómetros Schlumberger – pedido de parecer prévio

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 13/10/2015, foi apresentada informação registada nesta Câmara Municipal com o n.º 69916/2015, para efeitos de emissão de pedido de parecer prévio para celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015).

O Sr. **Presidente** questionou a Sra. Vice-Presidente se aquele processo violava o Código dos Contratos Públicos: uma vez que era um concurso, não se podia usar marcas comerciais. Sugeriu que se acrescentasse a marca e a expressão “ou equivalente”, para que se cumprisse o CCP.

A Sra. **Vice-Presidente** explicou que só esta empresa pode fazer a manutenção, não se consegue alternativa para o serviço.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1752/2015 (26/10/2015):

- **Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de manutenção de parómetros da marca Schlumberger/Parkeon, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2015), pelo valor de 20.800,00€ acrescido de IVA e pelo prazo de 24 meses a contar da data da celebração do contrato escrito, seguindo-se o respetivo procedimento regulado no Código dos Contratos Públicos (ajuste direto).**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Subsídio à Exploração – outubro 2015

Por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 20/10/2015 e por forma a cumprirem com os seus compromissos e assegurar o normal funcionamento é solicitado à Câmara Municipal de Coimbra através da informação registada com o n.º 72071/2015, que efetue uma transferência a título de subsídio à exploração no mês de outubro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1753/2015 (26/10/2015):

- **Aprovar a transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração, no valor de 687.989€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. **Presidente** reafirmou a convocatória para a reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 30 de outubro, pelas 11 horas, para discutir, entre outras questões relevantes, as GOP e o Orçamento para 2016.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 09/11/2015 e assinada pelo Sr. Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)

*Dat: GM/GL/PS/RF
Conf: RB
Serviço Emissor: DAAOM*